

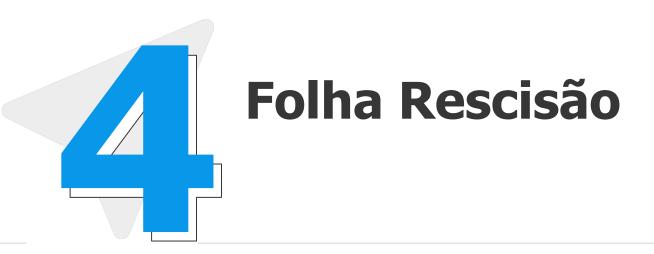






Médias na Rescisão

Cálculo Rescisão





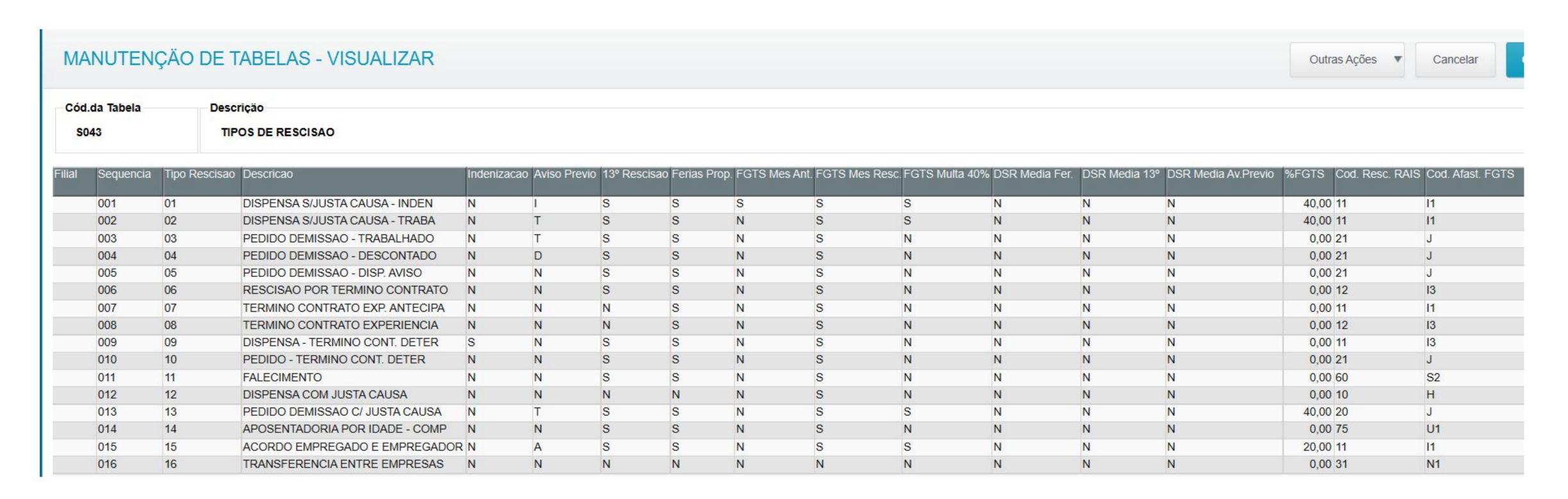




Markonia SolutionTabela S043



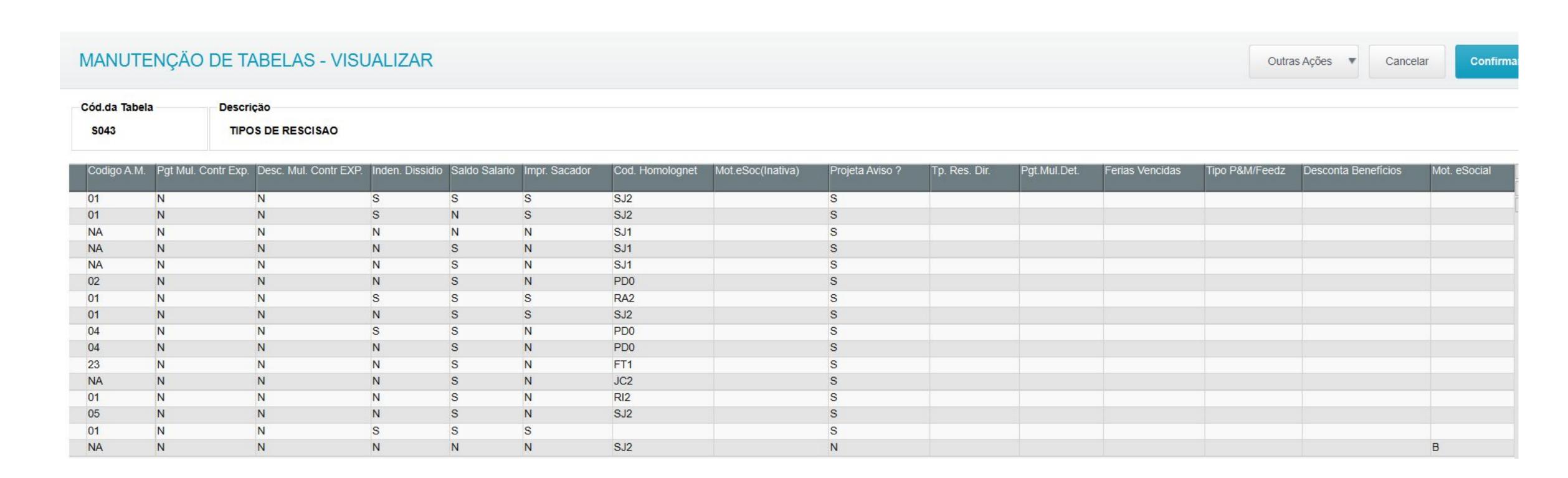
Caminho > Atualizações > Definições de Cálculo > Manutenção Tabelas



Markonia SolutionTabela S043



Caminho > Atualizações > Definições de Cálculo > Manutenção Tabelas







Nome Campo	Funcionalidade
Filial:	Caso possua configurações de rescisões diferentes por filial, deve preencher este campo. Se a configuração for a mesma para todas o campo pode ficar em branco.
Tipo de Rescisão:	Numero definido pelo usuário, na versão 12 ele vem 15 motivos padrões que devem ser configurados de acordo com a legislação.
Descrição:	Descrição do tipo de rescisão cadastrada, configurada também pelo usuário.
Indenização:	Define se calcula indenização configurada na Tabela S040 (RH - Linha Protheus - GPE - Como configurar e conferir a indenização coletiva na rescisão)
Aviso Prévio:	Onde é definido qual o tipo de aviso da dispensa, ou seja se irá descontar, indenizar ou trabalhar.
13º Rescisão:	Define se o 13º salário deve ser pago. (Em alguns tipos de rescisão o funcionário pode perder o direito, consulte legislação vigente).
Férias Prop.:	Define se as férias proporcionais devem ser pagas. (Em alguns tipos de resciso o funcionário pode perder o direito, consulte legislação vigente).
FGTS Mês Ant.:	Define se o FGTS da folha do mês anterior será recolhido em rescisão. (Opção utilizada com SIM, quando a demissão é antes do dia 07 e o FGTS do mês anterior não foi recolhido na SEFIP).
FGTS Mês Resc.:	Este campo define se o FGTS será recolhido na GRRF ou na SEFIP. (Depende do tipo de desligamento). S - GRRF e N - SEFIP
FGTS Multa 40%:	Define se o sistema deve efetuar o calculo da multa do FGTS referente ao desligamento por parte do empregador sem justa causa.
DSR Média Fer/13°/Av. Prévio:	Este campo define se deve ser calculado o DSR sobre as médias pagas em rescisão (Esta configuração é muito especifica do sindicato da categoria, portando mantem-se este campo com N).
% FGTS:	Define o percentual de multa FGTS que deve ser paga ao funcionário na rescisão.
Cod. Res. RAIS:	É o código utilizado para identificar o tipo de desligamento a ser levado para RAIS.
Cod. Afast. FGTS:	É o código de movimentação que identifica o tipo de desligamento a titulo de recolhimento de FGTS, ele funciona em conjunto com o Código AM.
Código AM:	Este campo identifica o código de saque do FGTS. (Tabela para consulta na internet:



Nome Campo	Funcionalidade
Pg. Mul. Contr. Exp.:	Define se o pagamento da multa por quebra de contrato deve ser efetuado. (Geralmente quando este campo esta com SIM o campo Desc. Mul. Contr. Exp deve estar com NÃO).
Inden. Dissídio:	Define se será paga a multa por demissão no mês anterior a data base do dissídio.
Saldo de salário:	Define se será pago saldo de salário na rescisão. OBS.: Se a coluna Aviso Prévio estiver com T e a coluna Saldo de Salário com N, os dias de saldo de salário serão calculados no ID 0112
Cod. Homolognet:	Código informado para geração do arquivo XML do homolognet e para apresentação do tipo de desligamento nos campos 22 e 27 do TRCT.
Mot. Esocial:	Define o motivo de desligamento a ser informado no Esocial.
Projeta aviso?:	Define se o aviso prévio deve ou não ser projetado.
Pgt.Mul.Det	Foi disponibilizado na Rescisão, o cálculo para o desconto e o pagamento da multa por quebra de contrato determinado. Para tal, foi criado no parâmetro 32 – Tipos de Rescisão (P11) ou tabela S043 - Tipos de Rescisão (P12), o campo Pgt.Mul.Det, onde poderá ser informada a verba de desconto ou pagamento da multa por quebra de contrato determinado (estas verbas de desconto e de pagamento não precisam de Identificador de cálculo), o sistema considera a data final do contrato através do campo Dt Term Cont (RA_DTFIMCT). O valor da multa será metade do que o funcionário receberia se continuasse trabalhando até o término do contrato. IMPORTANTE: A multa deverá ser calculada para funcionários com o tipo de contrato Determinado (RA_TPCONTR = 2) e que possuam data final do contrato preenchida (RA_DTFIMCT).
Férias Vencidas	Define se será calculada férias vencidas na rescisão.
Tipo P&M/Feedz	Define o tipo de desligamento que será enviado a Feedz na integração de funcionários. (Documentação)
Desconta Benefícios	Define se desconta a parte empresa de benefícios calculados (Documentação)



Médias Rescisão

Na rescisão é possível calcular as médias dentro das verbas indenizatórias ou em verbas separadas, orientamos sempre ter as verbas relacionadas ao IDs de cálculo de médias, pois fica mais prático para conferência.

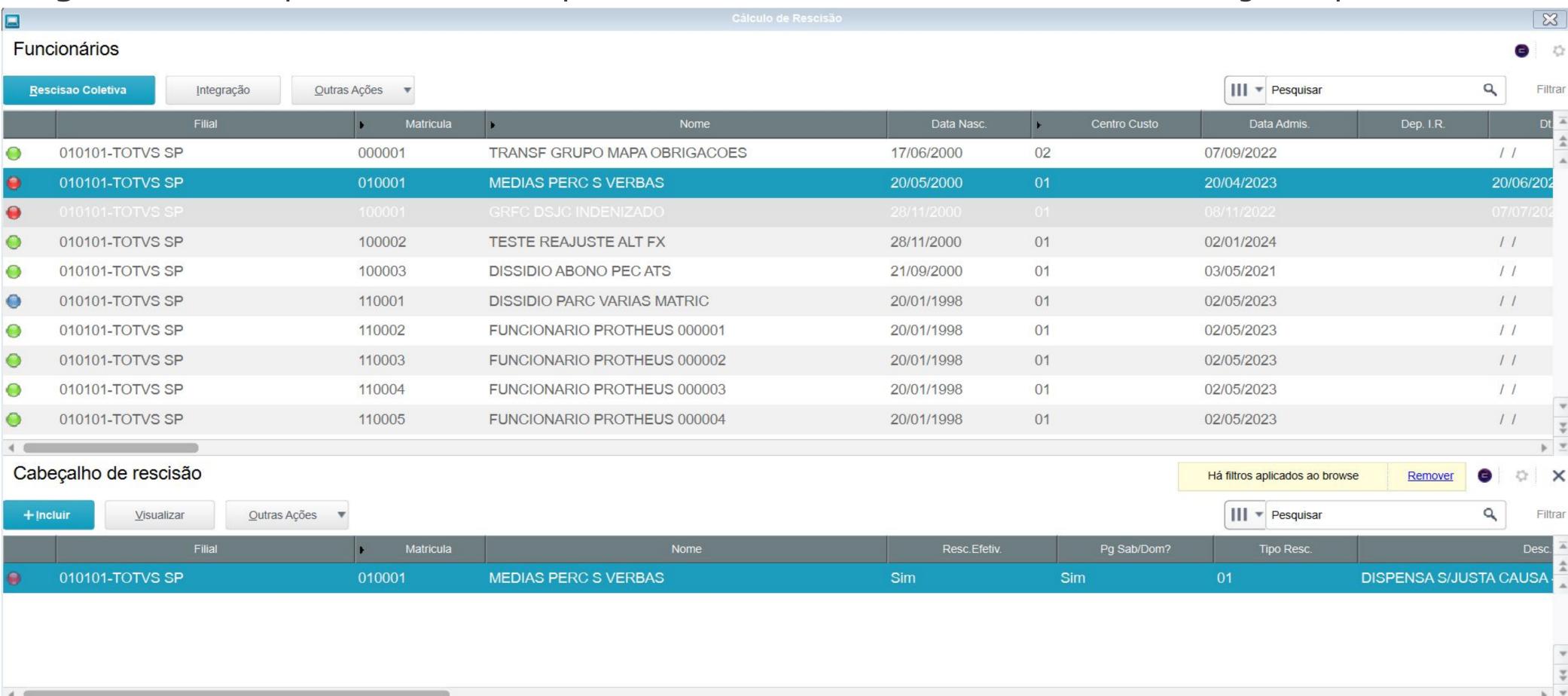
- **0248-Média Férias Vencidas**
- **0249-Média Férias Proporcionais**
- **O250-Média Aviso Prévio**
- **0251-Média 13º Rescisão**
- **0252-Médias Férias Aviso**
- **√** 0253-Média 13º Aviso



Caminho > Miscelânea > Cálculos > Rescisão

No grid superior está localizado todos os funcionários da filial logada, independente da situação da folha (demitido, afastados, transferidos...)

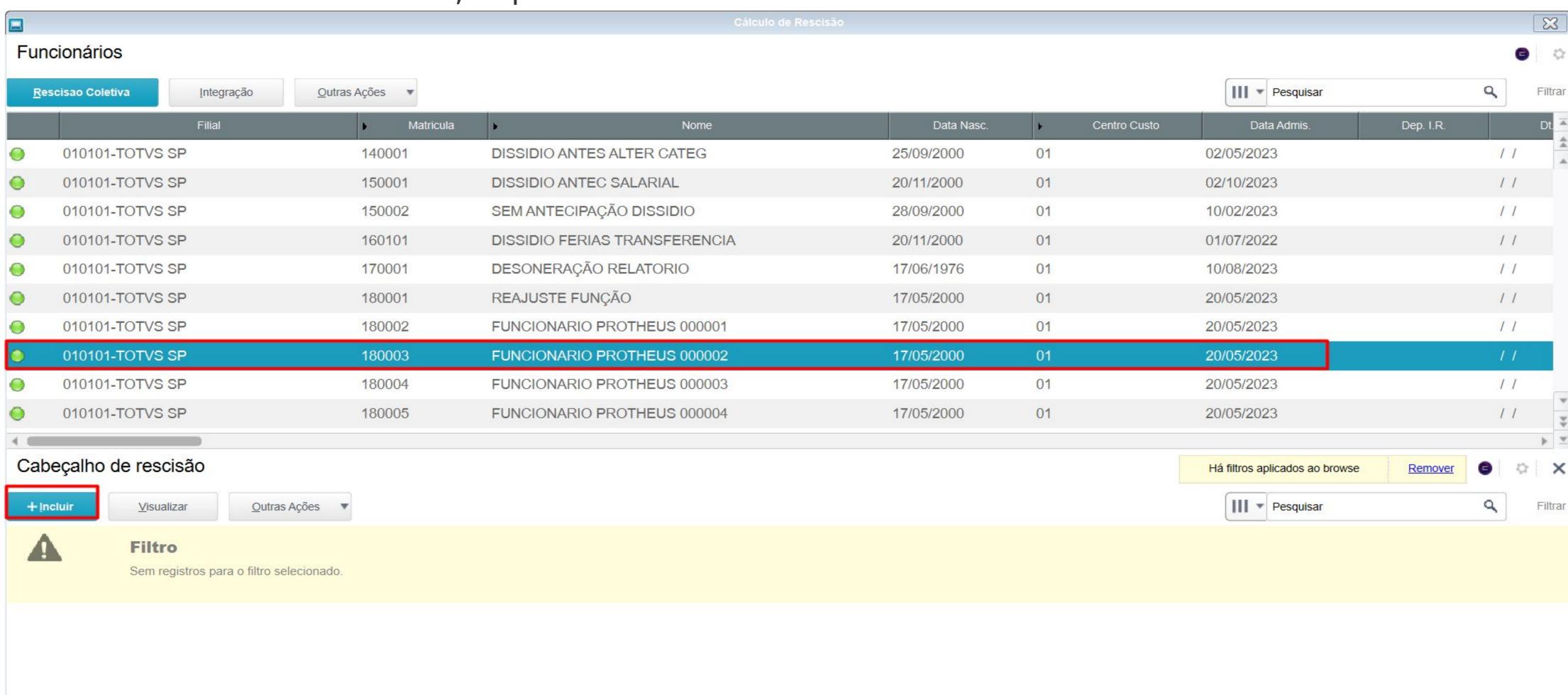
No grid inferior é possível visualizar apenas a rescisão do funcionário selecionado no grid superior





Como Calcular?

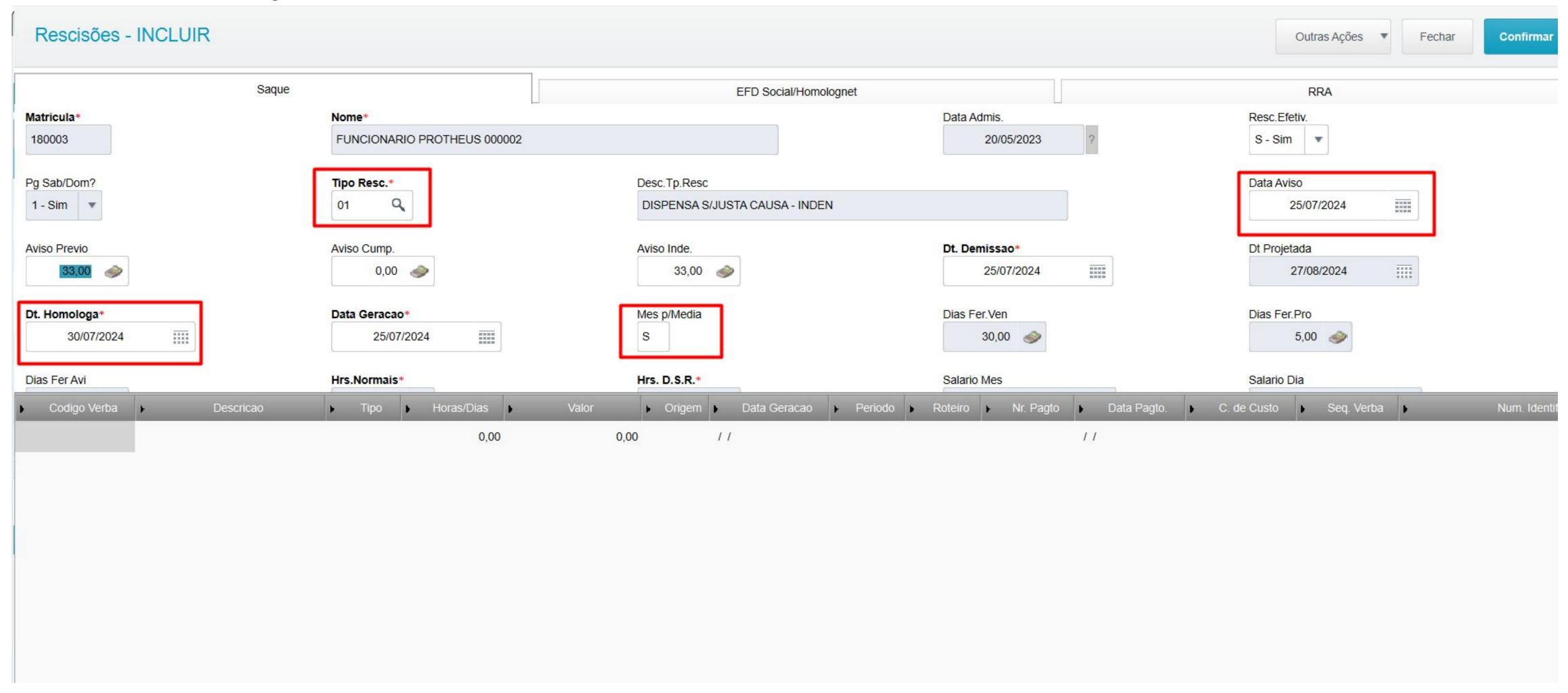
- **1º** Selecione o funcionário no grid superior
- 2º Com o funcionário selecionado, clique em Incluir



0

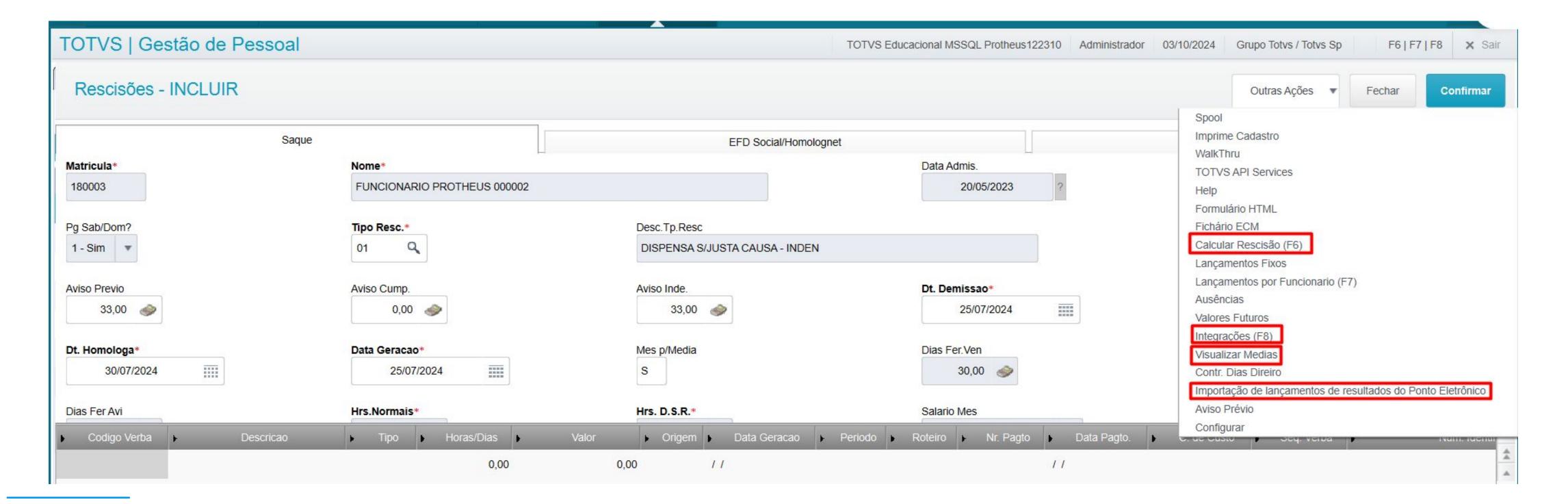
Como Calcular?

3º Preencha o cabeçalho de acordo com a necessidade de cálculo



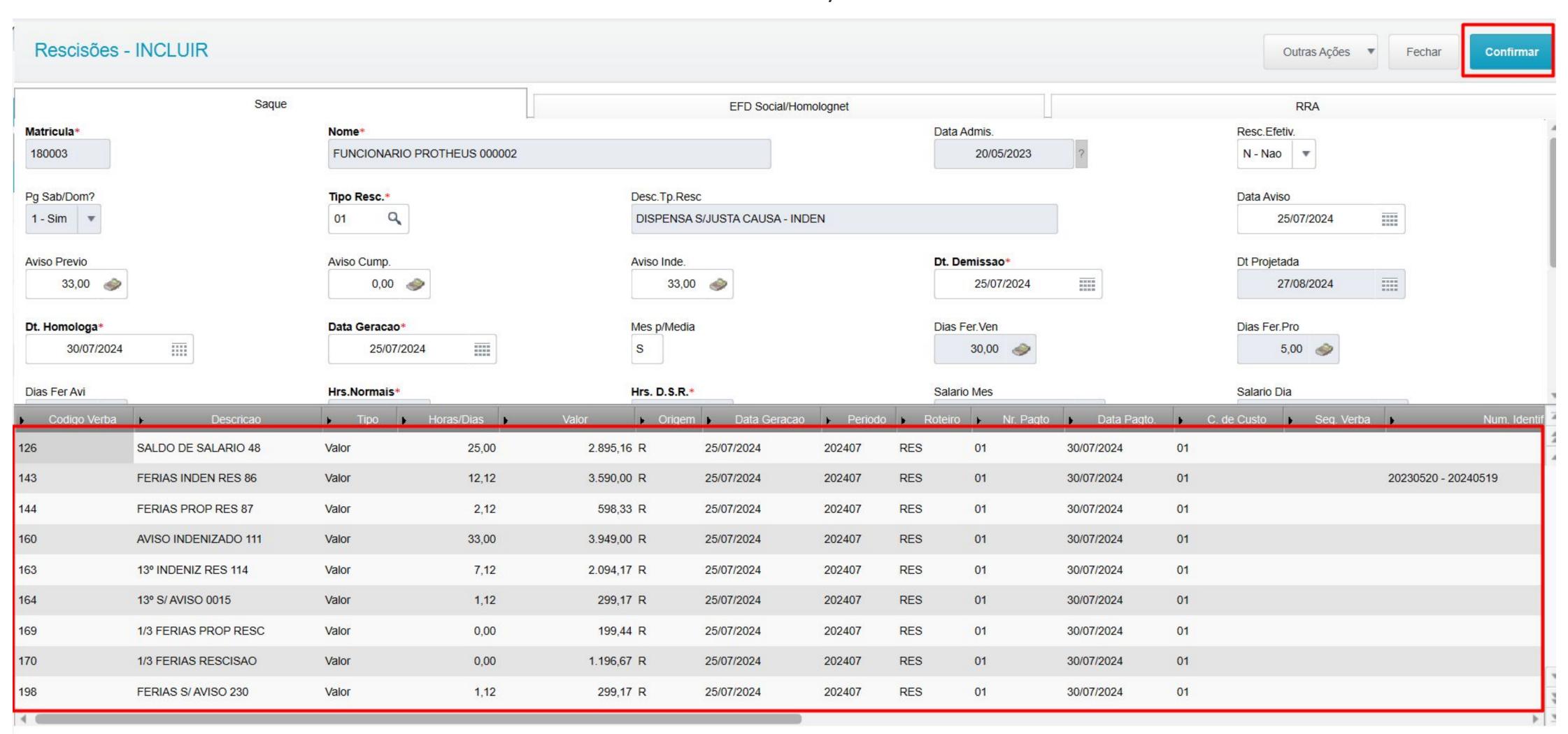
Como Calcular? Botão Outras Ações

- 4º É possível incluir, alterar ou excluir os lançamentos nas rotinas Lançamentos por Funcionários, Lançamentos Fixos ou Valores Futuros
- 5º Também é possível visualizar ou alterar o Controle Dias de Direito e Ausências do funcionário
- 6º É possível integrar os roteiros de Beneficios, Férias e o Ponto Eletrônico
- 7º É possível imprimir o demonstrativo de médias, orientamos sempre fazer, no lugar de imprimir diretamente pela rotina de Médias
- 8º Para realizar o cálculo dos valores da rescisão, clique em F6 ou em Outras Ações>Calcular Rescisão



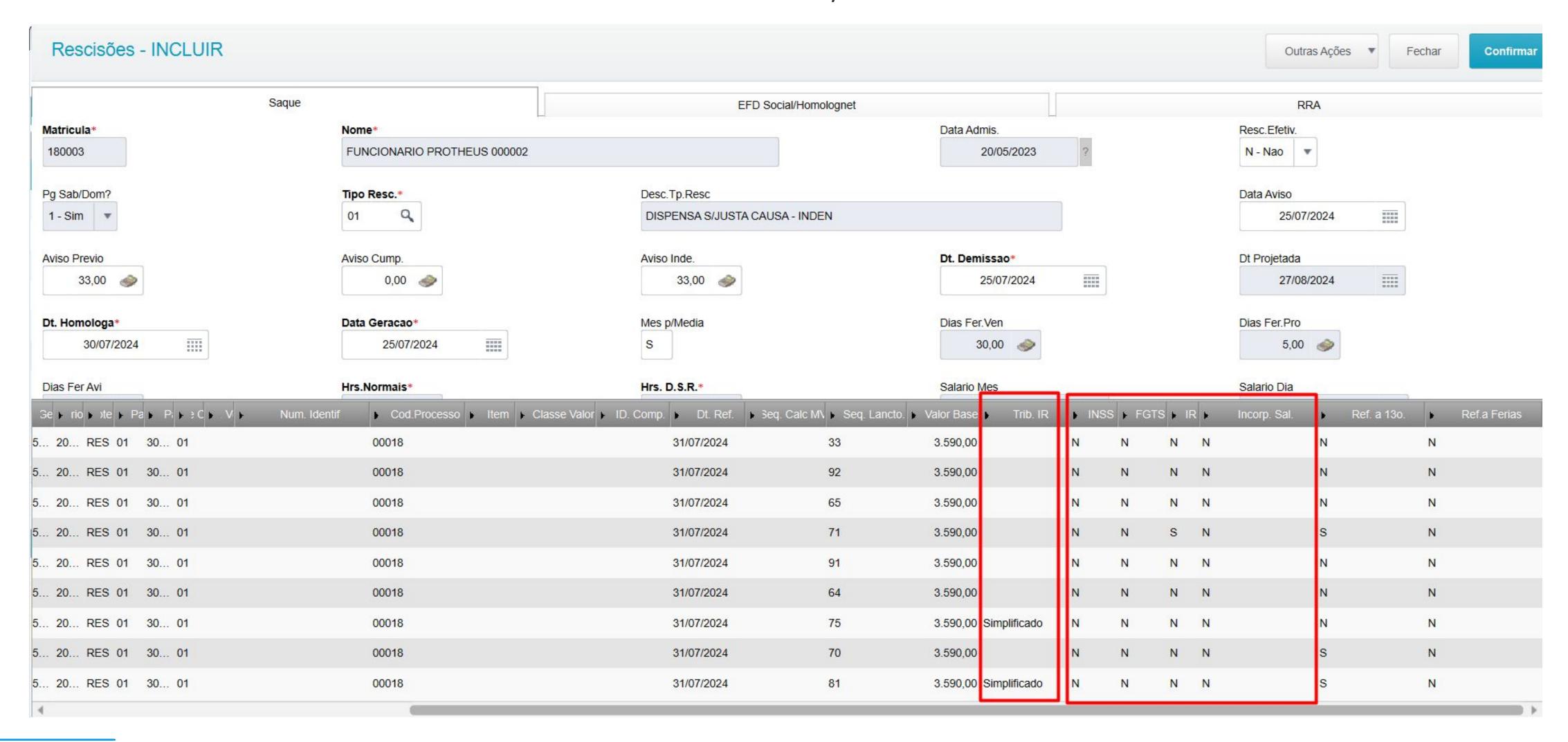
Como Calcular? Botão Outras Ações

Ao calcular a rescisão será demonstrada as verbas calculadas, efetuar a conferência e clicar em "Confirmar"



Como Calcular?

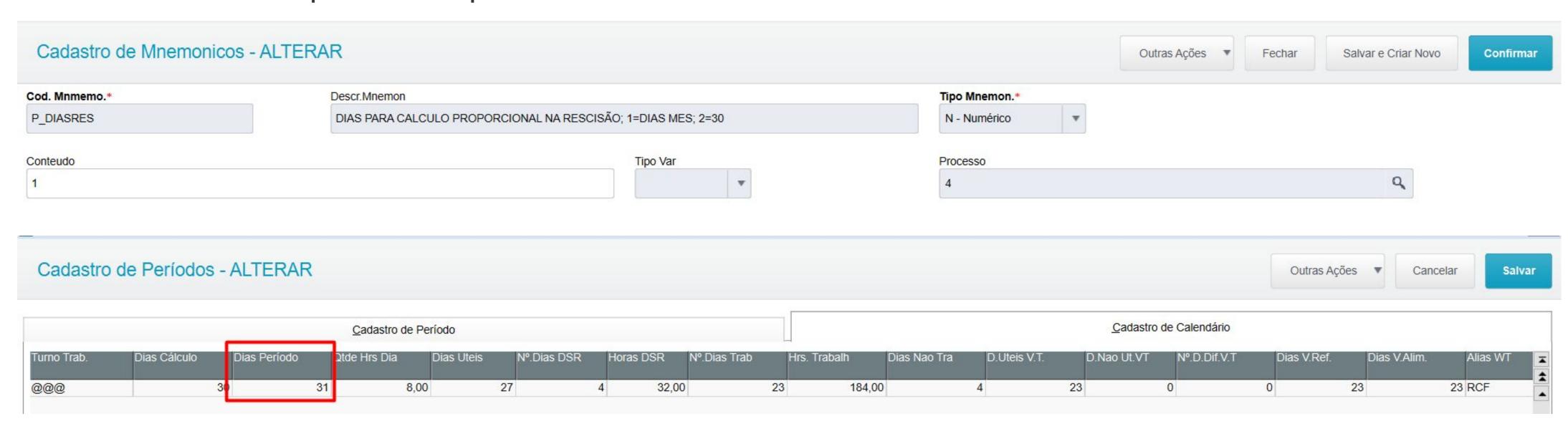
Ao calcular a rescisão será demonstrada as verbas calculadas, efetuar a conferência e clicar em "Confirmar"



Mnemônico P_DIASRES

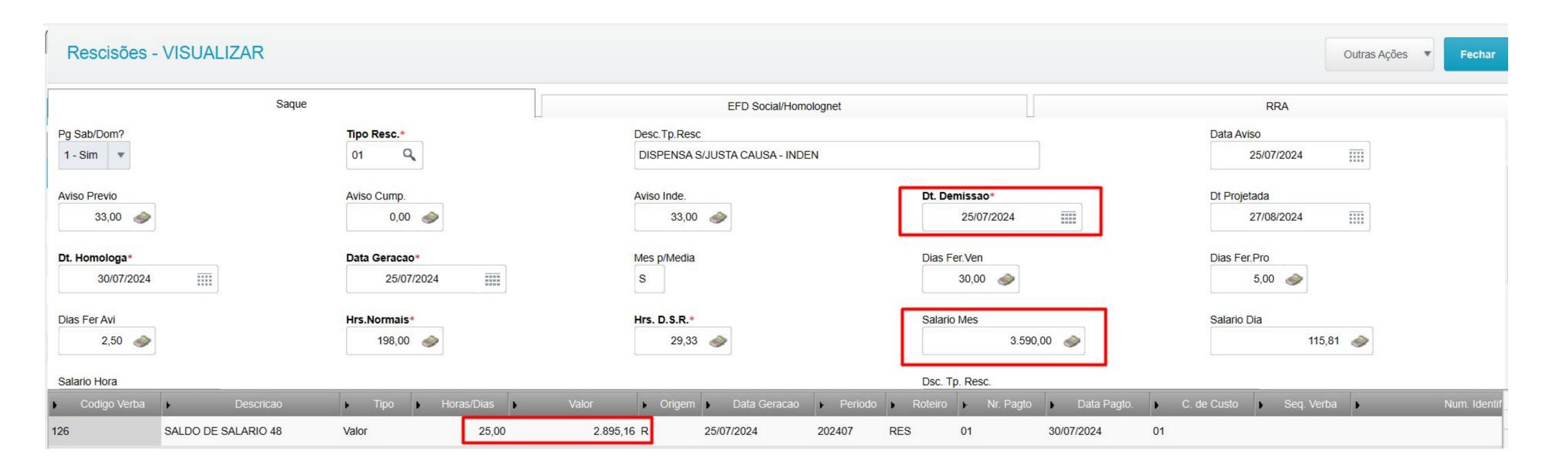
O mnemônico P_DIASRES determina se o saldo de salário, adicionais e verbas em horas serão calculados sobre os dias do mês (28, 29, 30 ou 31) ou sempre sobre 30.

Quando ele está com 1, o sistema considera os dias do período do cadastro de períodos, quando está com 2, será considerado sempre 30 dias para a base de cálculo:



Mnemônico P_DIASRES

Cálculo de saldo de salário com o mnemônico com 1 salário base / 31 * dias trabalhados 3.590,00 / 31 * 25 = 2.895,16



Mnemônico P_BASE30HE

Este mnemônico permite configurar o cálculo de horas extras sobre os dias do mês ou sempre sobre 30 dias conforme configuração abaixo:

- .F. = Falso. Efetua o cálculo da hora extra na rescisão de acordo com os dias de cálculo do mês.;
- .T. = Verdadeira. Efetua o cálculo da hora extra na rescisão com base em 30 dias.

https://centraldeatendimento.totvs.com/hc/pt-br/articles/10462831128343-RH-Linha-Protheus-GPE-Funcionalidade-do-mnem%C3%B4nico-P-BASE30HE

EX: P_DIASRES configurado com 1 e P_BASE30HE configurado com .F.

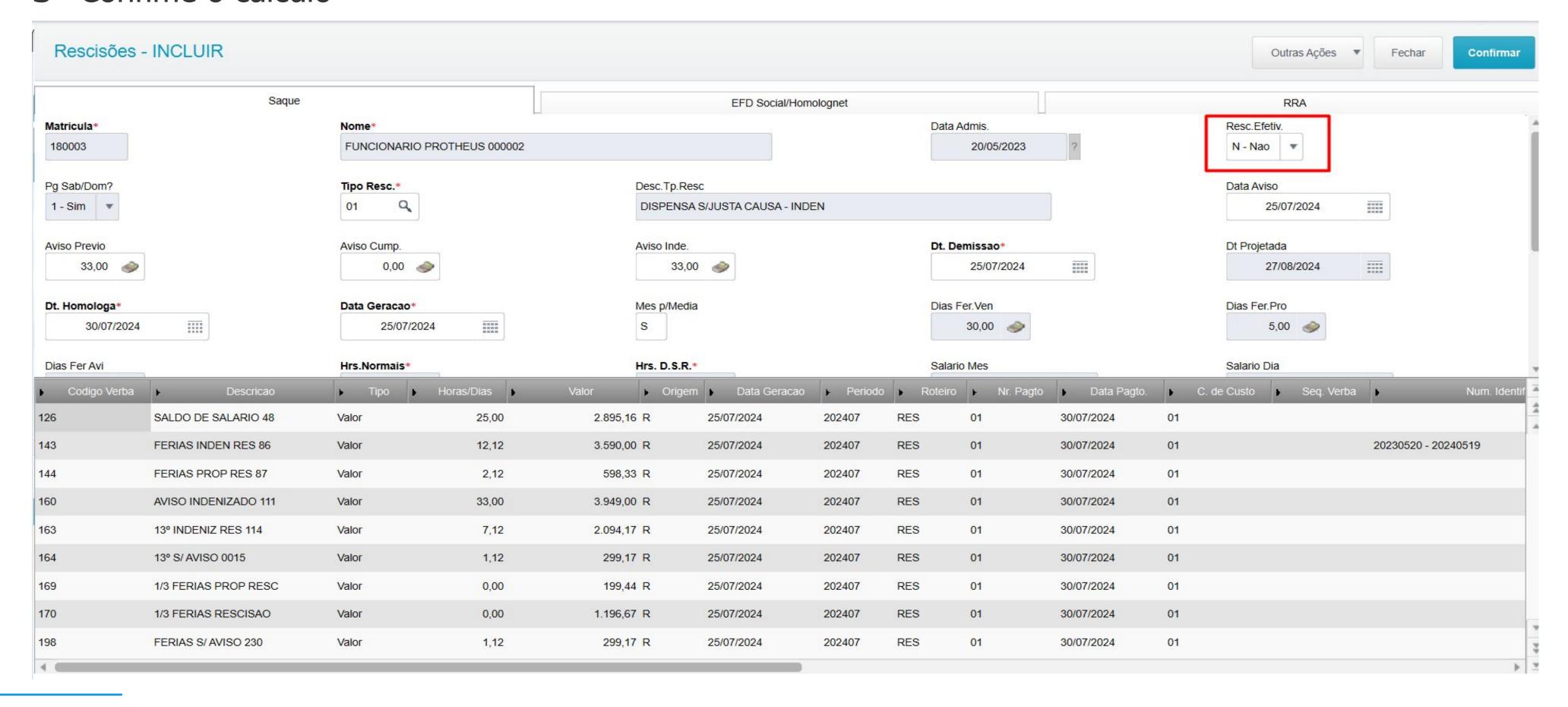
R\$ 3.590,00÷ (7,3333 X 31) X 2 X 10 = R\$ 315,84



Simulação de Rescisão

Passo 1 e 2 do cálculo da rescisão

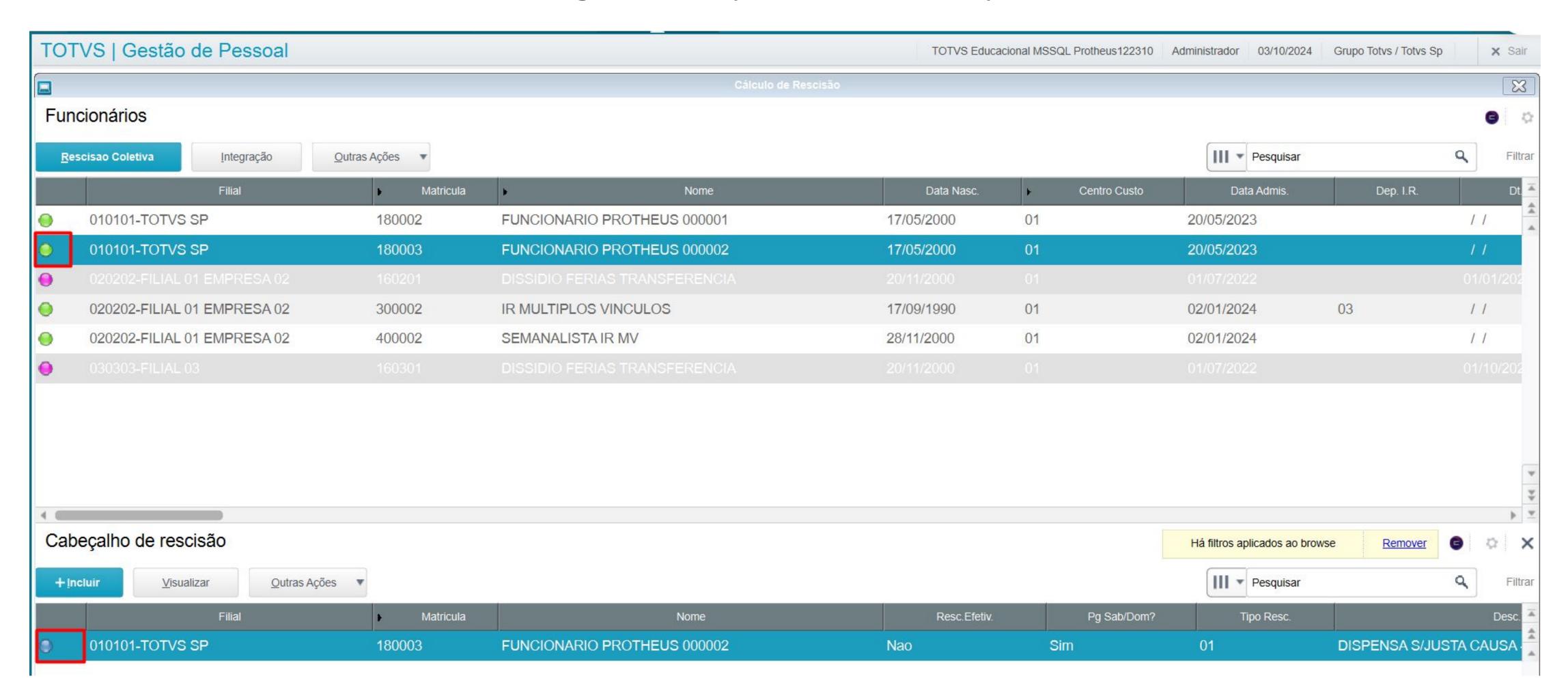
- 3º Preencha o cabeçalho de acordo com a necessidade de cálculo, mas...
- 4º Deixe o campo Resc. Efetiv. com Não, dessa forma, o cálculo será apenas uma simulação
- **5º** Confime o cálculo





Simulação de Rescisão

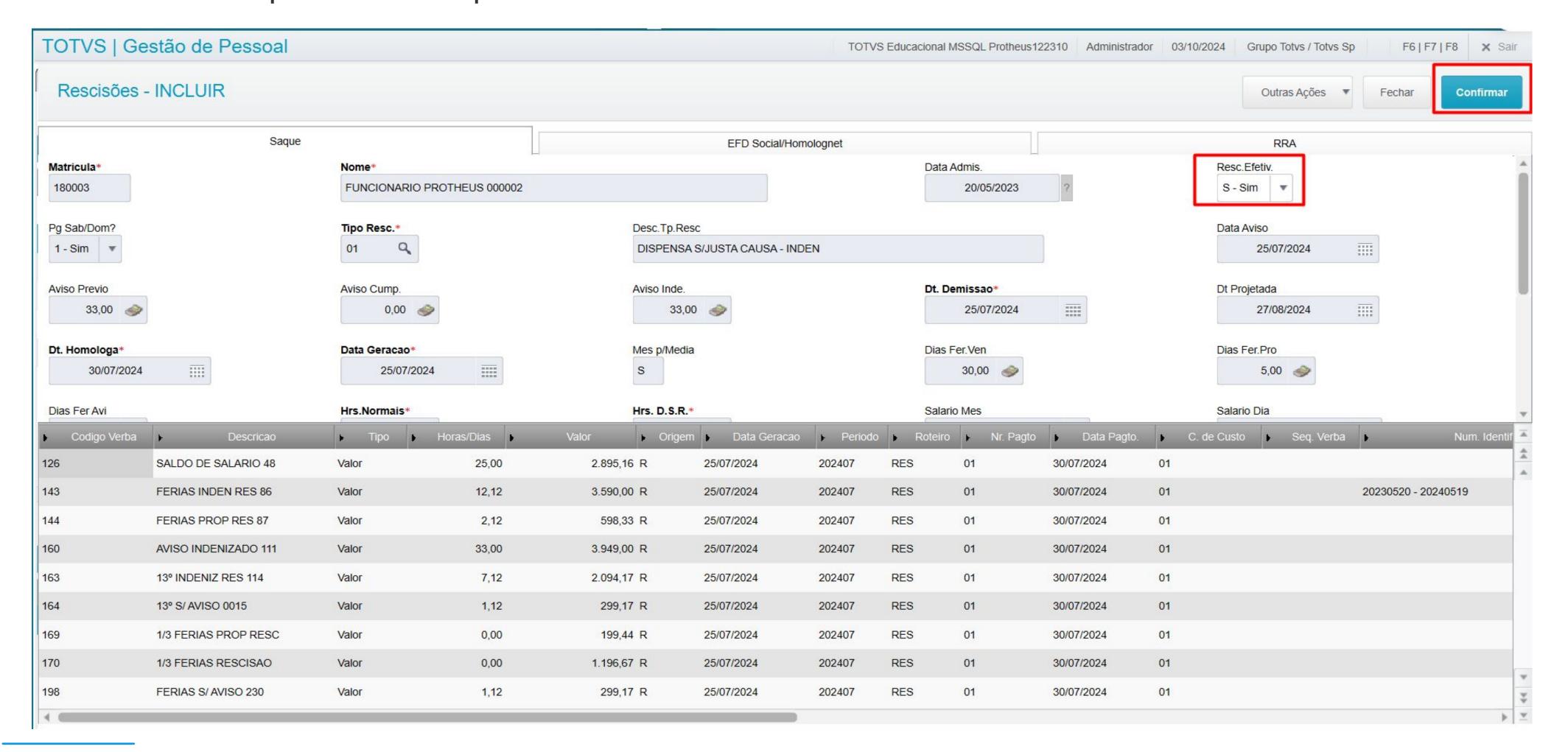
6º Ao confirmar, a rescisão ficará com a legenda azul, pois a rescisão foi apenas simulada





Simulação de Rescisão

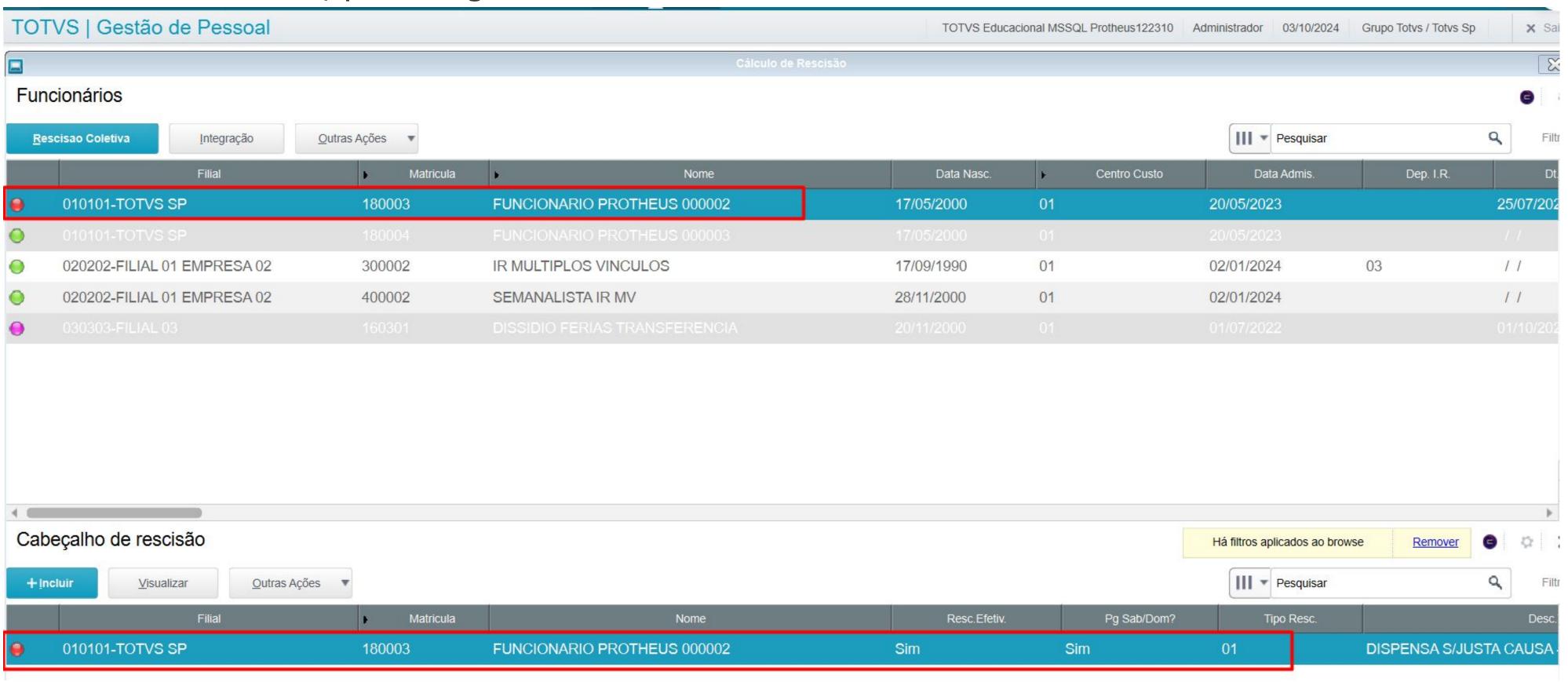
- 7º Para efetivar a rescisão, clique em Incluir
- 8º Altere o campo Resc. Efetv. para SIM e Confirme a rescisão





Simulação de Rescisão

9º Rescisão efetivada, pois a legenda ficou vermelha

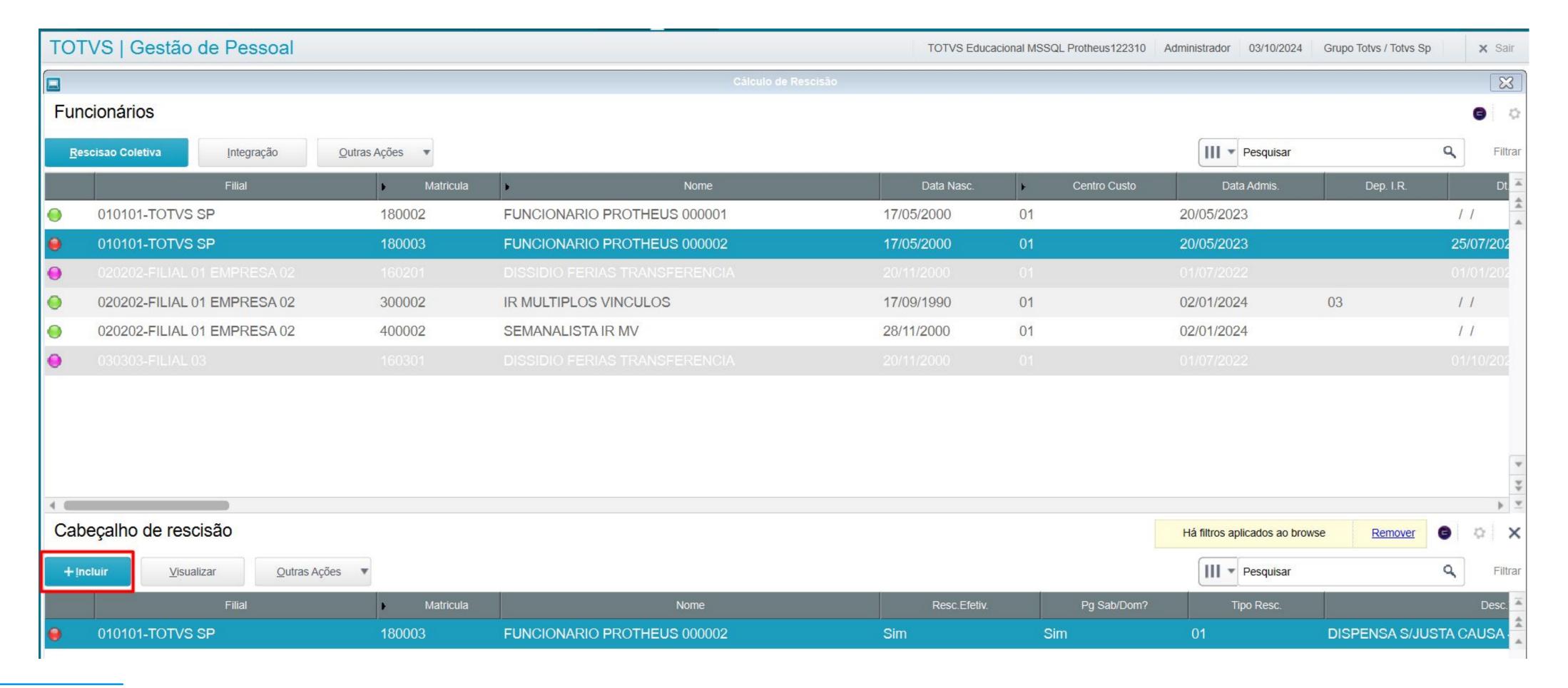


OBS: A rescisão será efetivada conforme os valores calculados. Não é possivel o recalculo de uma rescisão "Não Efetivada"

0

Como Recalcular?

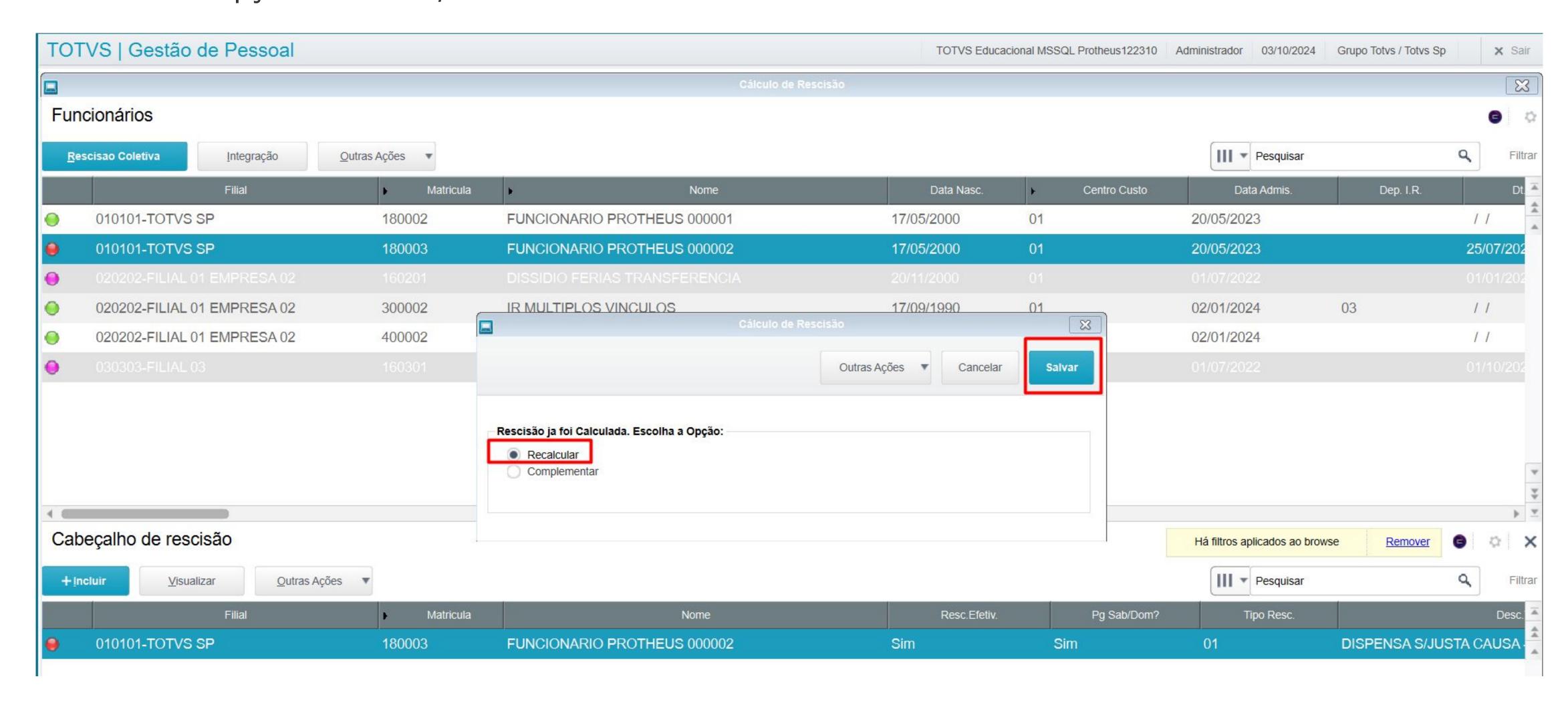
1º Para o funcionário que já está com a rescisão calculada, clique em Incluir IMPORTANTE: O recálculo da rescisão só é possível para rescisão original, para complementares não existe recálculo.



0

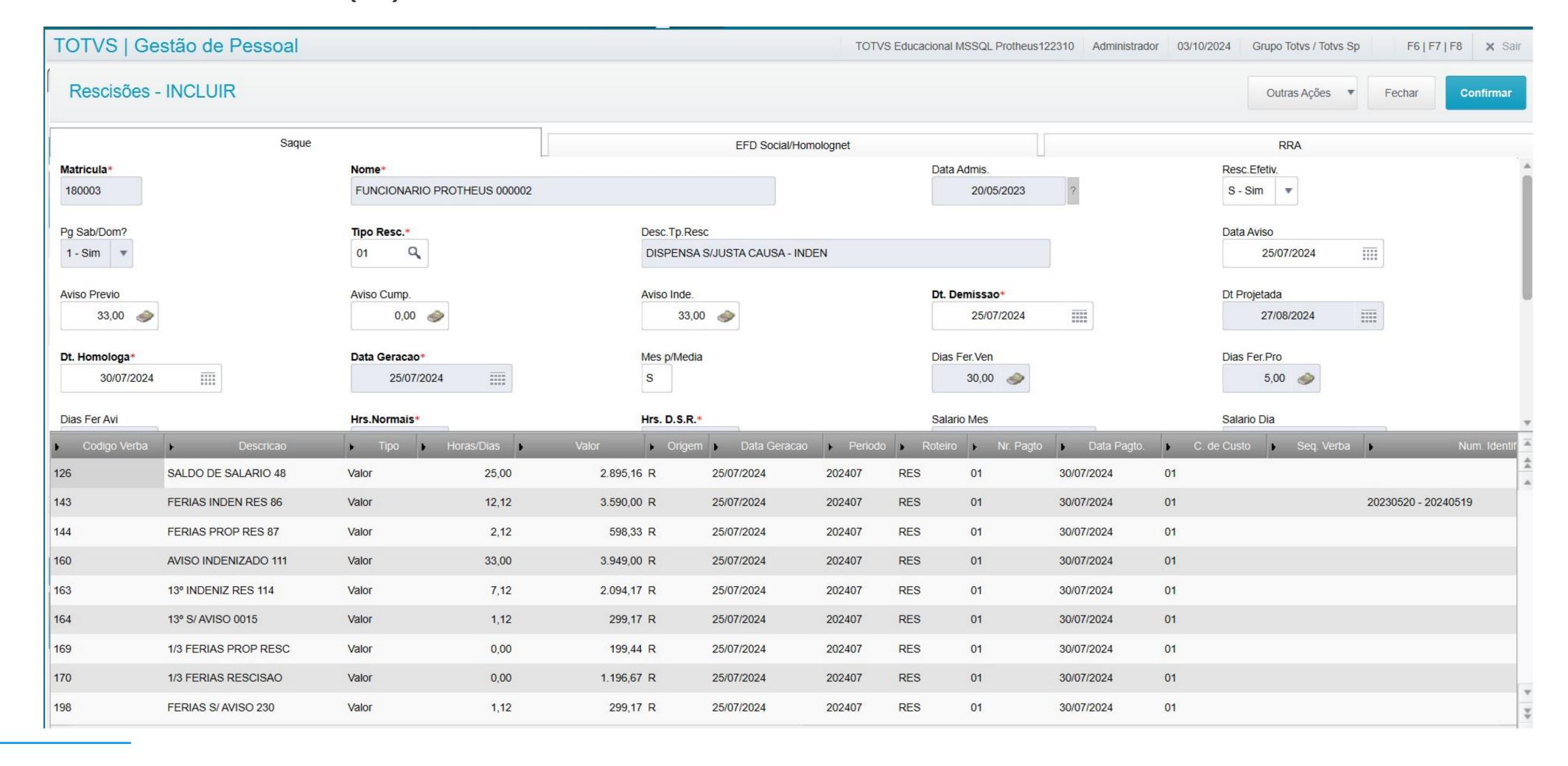
Como Recalcular?

2º Selecione a opção Recalcular / Salvar



Como Recalcular?

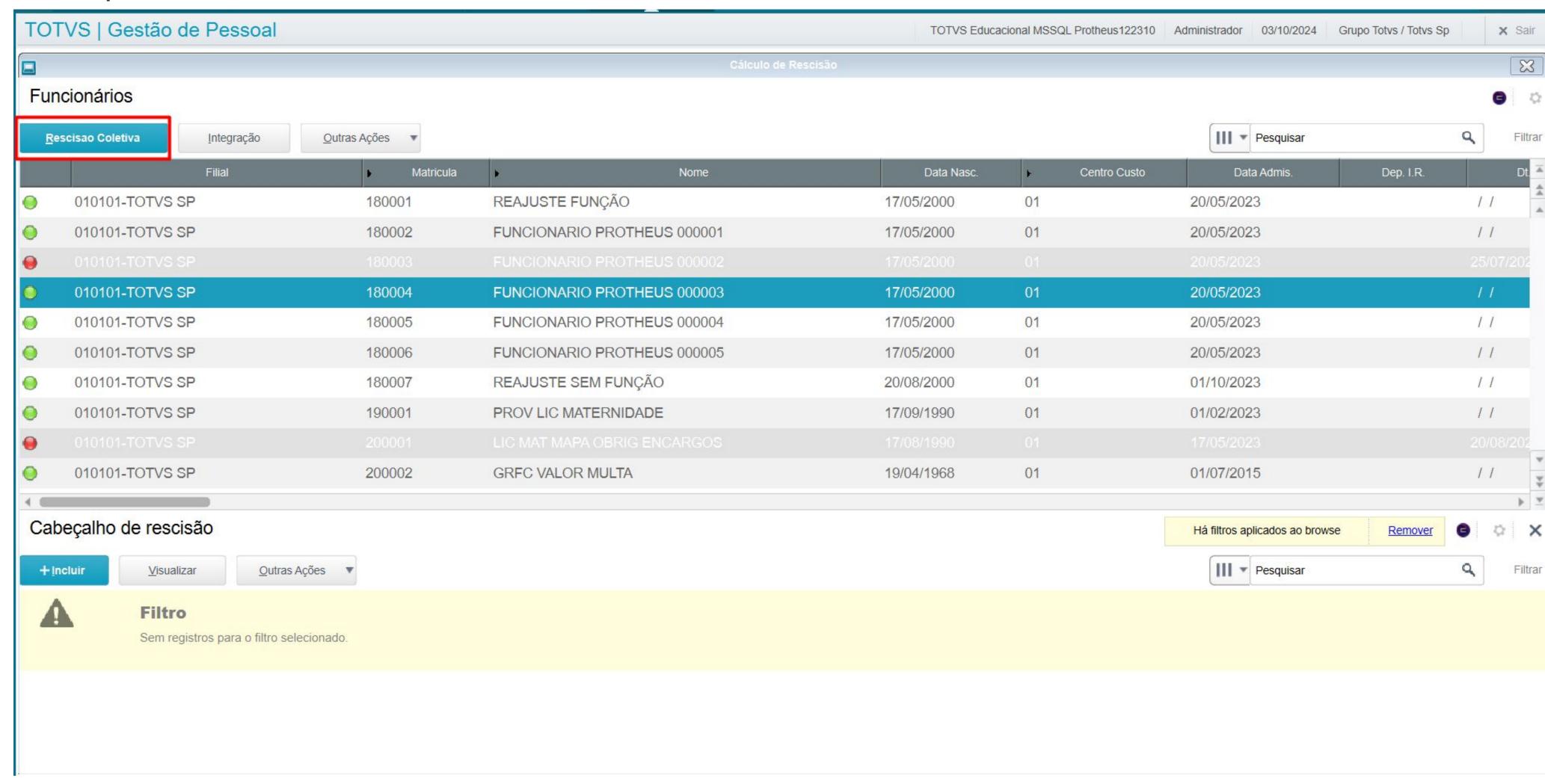
- 3º Preencha a Data de Homologação e as informações conforme a necessidade
- 4º Calcule a rescisão (F6) e confirme o cálculo





Rescisão Coletiva

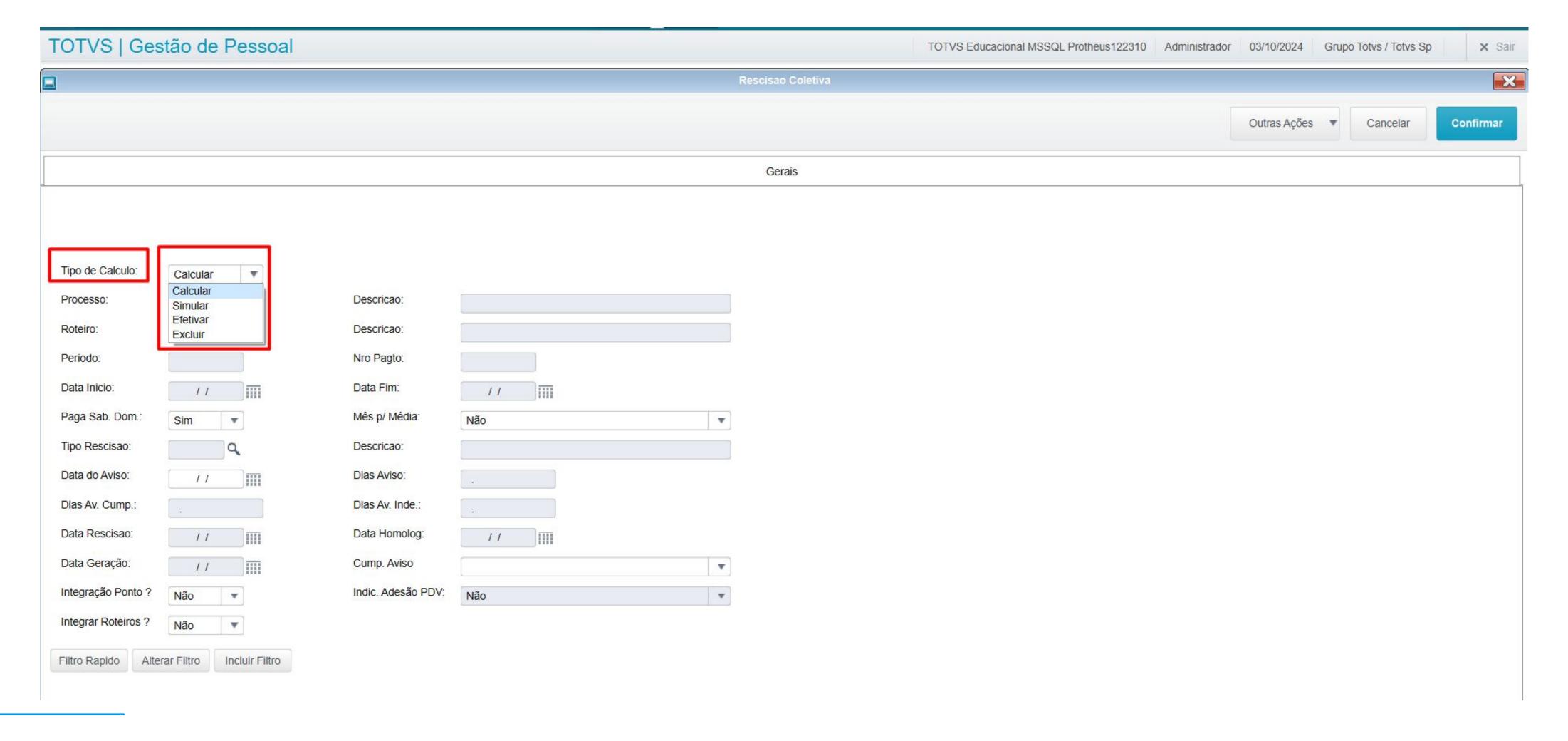
1º Clique no botão Rescisão Coletiva





cuio de Kescisao

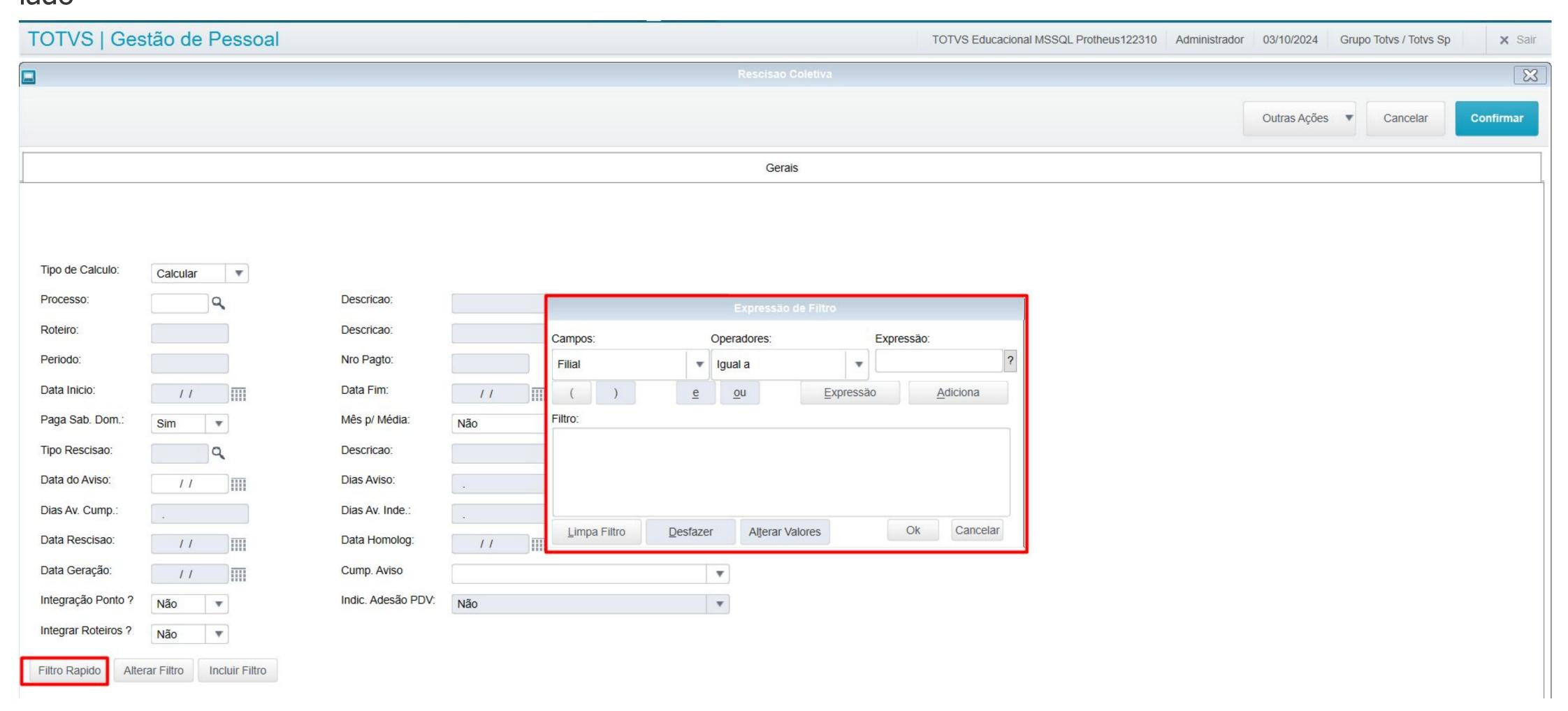
- Rescisão Coletiva
- 2º Sistema abrirá a tela abaixo, preencha de acordo com a necessidade de cálculo
- 3º No item Tipo de Cálculo temos as seguintes opções: Calcular, Simular, Efetivar e Excluir





Rescisão Coletiva

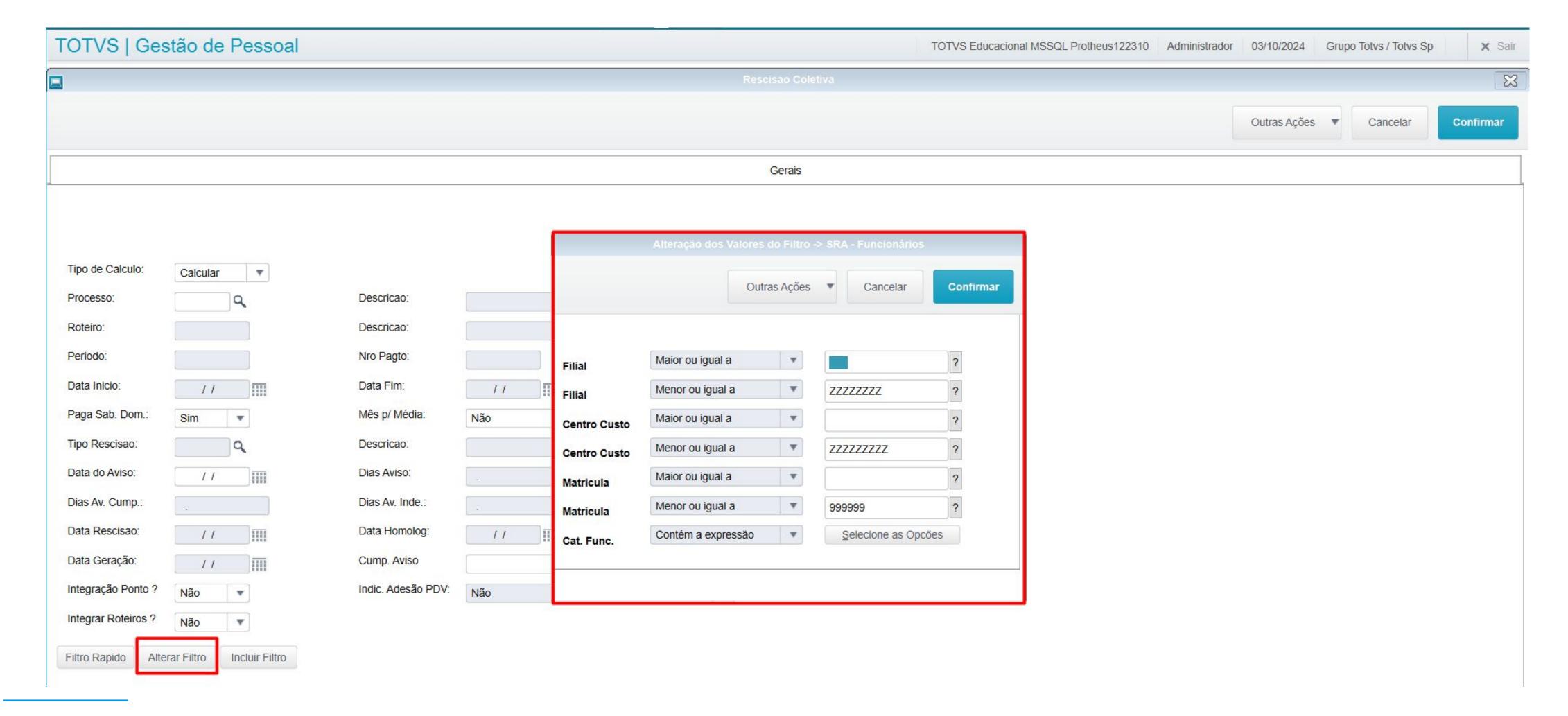
4º Temos a opção de filtro rápido, onde é possível realizar os filtros incluindo as expressões conforme tela ao lado





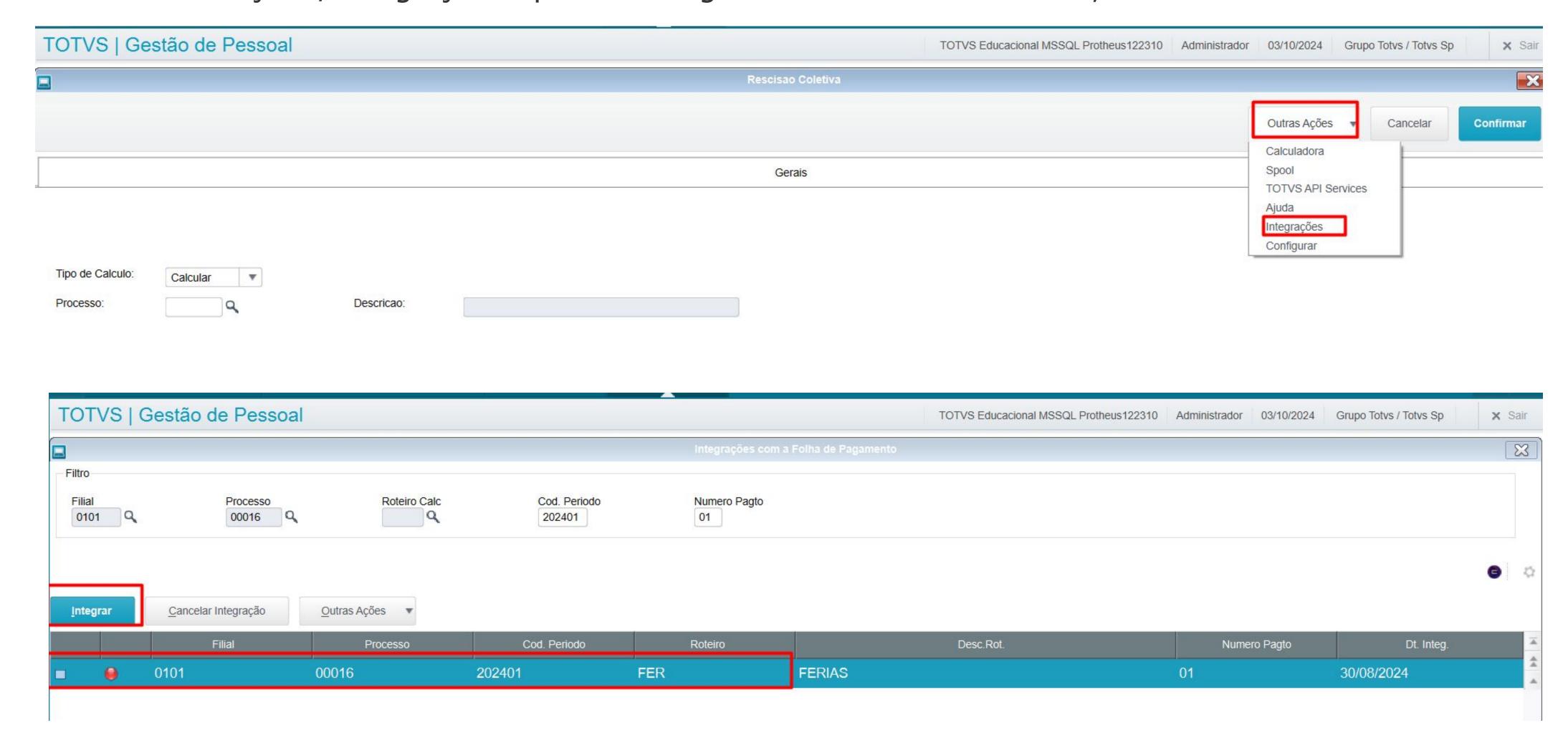
Rescisão Coletiva

5º Também temos a opção de Alterar Filtro, que abrirá a tela ao lado, podendo filtrar conforme opções existentes



Rescisão Coletiva

6º Em Outras Ações / Integrações é possível integrar os roteiros de Beneficios, Férias e o Ponto Eletrônico



0

Rescisão Complementar em Lote

Caminho > Miscelânea > Cálculos > Rescisão Complementar em Lote

Melhoria a partir de 07/2024 que deverá ser incluída no menu (GPEM40C) e que possibilitará a seleção dos funcionários aos quais a rescisão complementar deverá ser calculada.

A rotina trará todos os funcionários demitidos existentes na base para seleção.



Rescisão Complementar em Lote

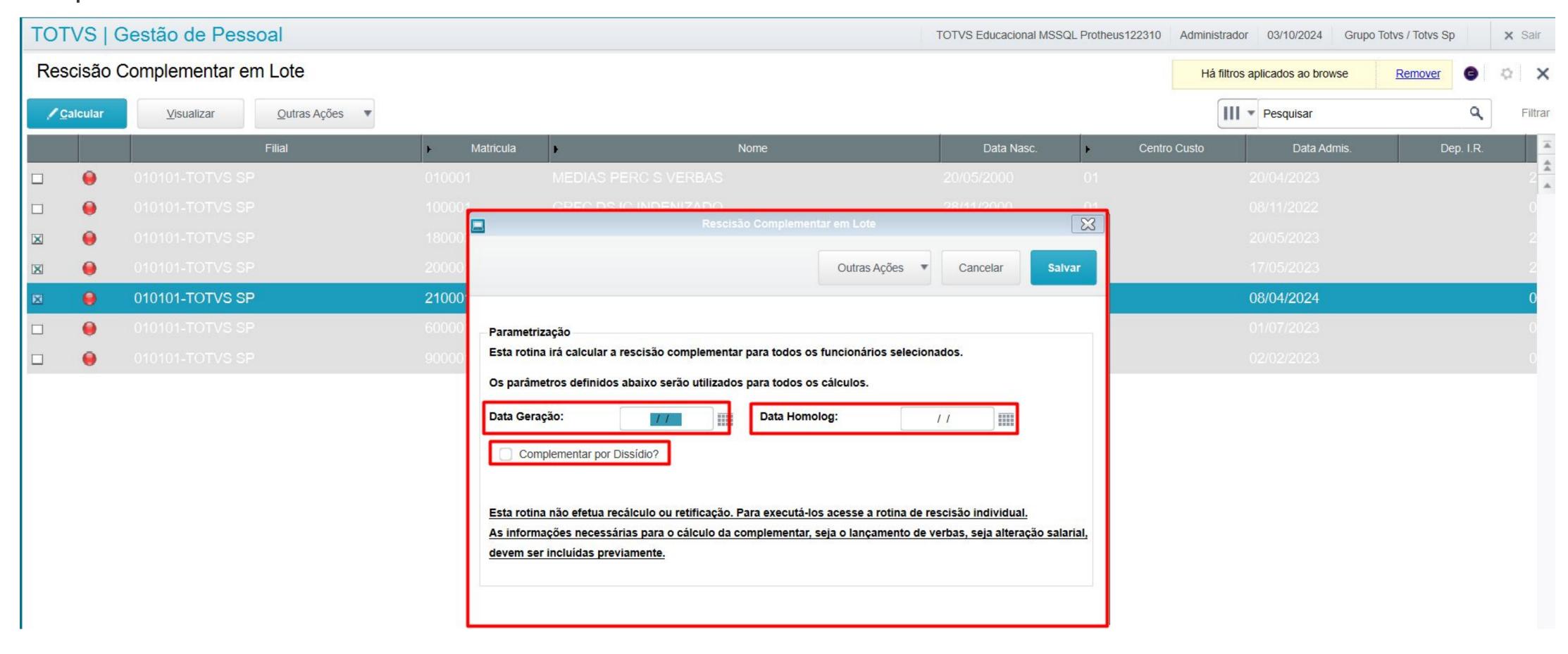
1º Selecionar os funcionários e clicar em Calcular





Rescisão Complementar em Lote

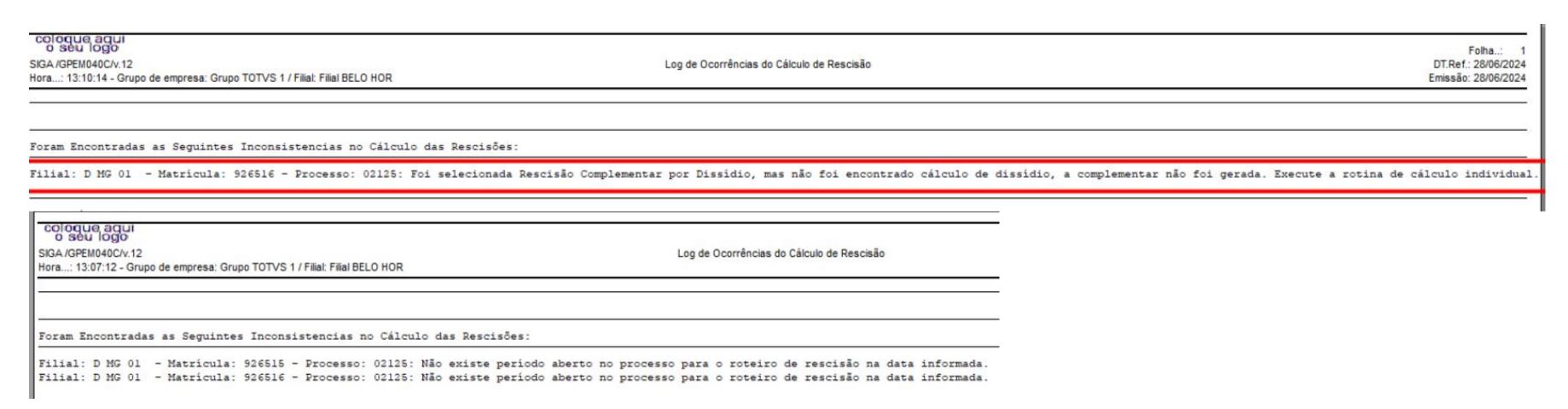
2º Preencher a Data de Geração e Data de Homologação e caso seja Complementar por Dissídio flegar o campo





Rescisão Complementar em Lote

- > As informações incluídas na tela acima (data de geração e data de homologação) serão utilizadas para o cálculo de todos os funcionários selecionados
- > Caso não exista período aberto do roteiro de rescisão para algum dos funcionários, será informado no log de ocorrências que eles não foram calculados.
- > As informação necessárias para cálculo da rescisão complementar em lote, seja lançamento de verbas na na rotina de lançamentos mensais ou lançamentos futuros, seja aumento salarial ocasionado por dissídio ou qualquer outra situação, deverão ser incluídas no sistema antes da execução do cálculo
- > O sistema não efetuará o cálculo se for selecionado a opção "Complementar por dissídio" e não for encontrado nenhum cálculo de dissídio, apresentando no log de ocorrência a mensagem.





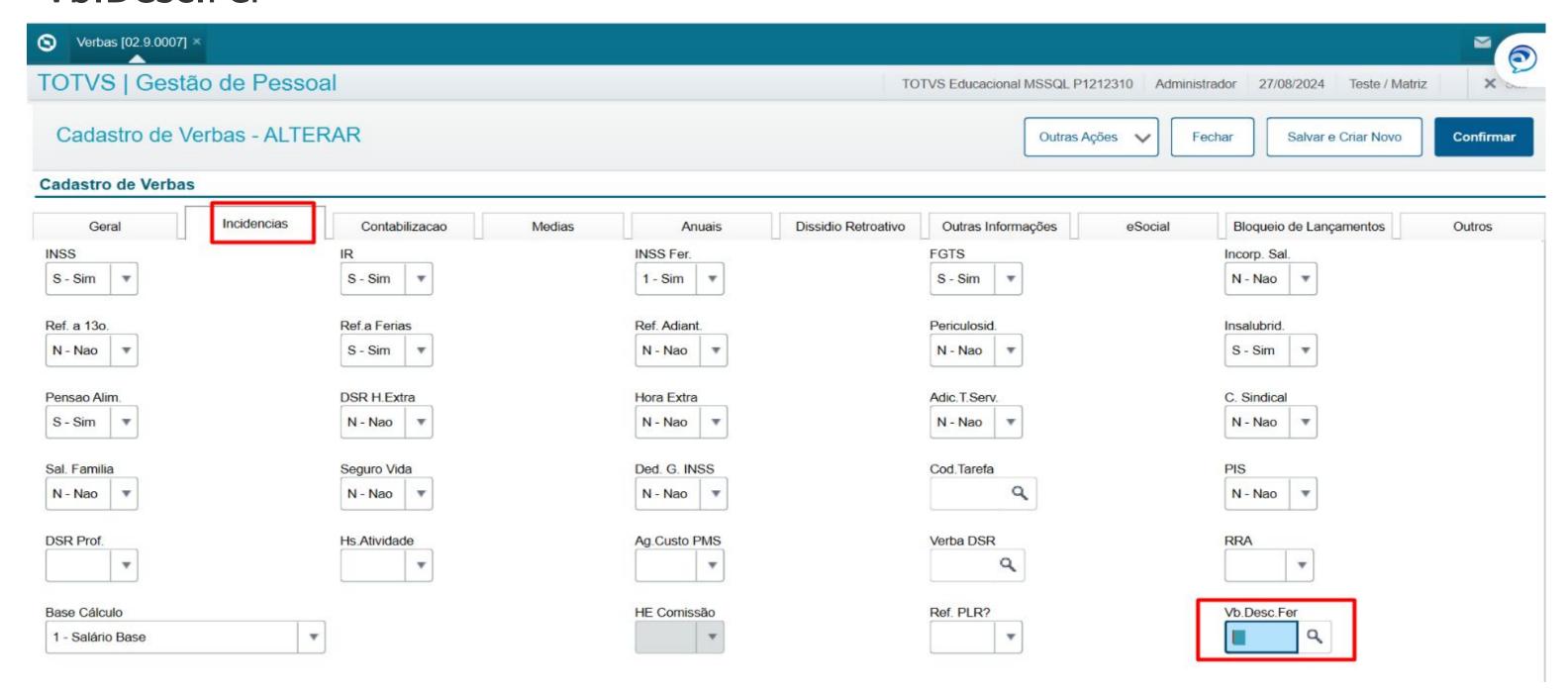


Rescisão durante o descanso das férias

Melhoria efetuada em 2024 que possibilita o estorno das verbas de férias e recalculo como férias indenizadas, no cenário que a rescisão ocorra durante o período de descanso das férias.

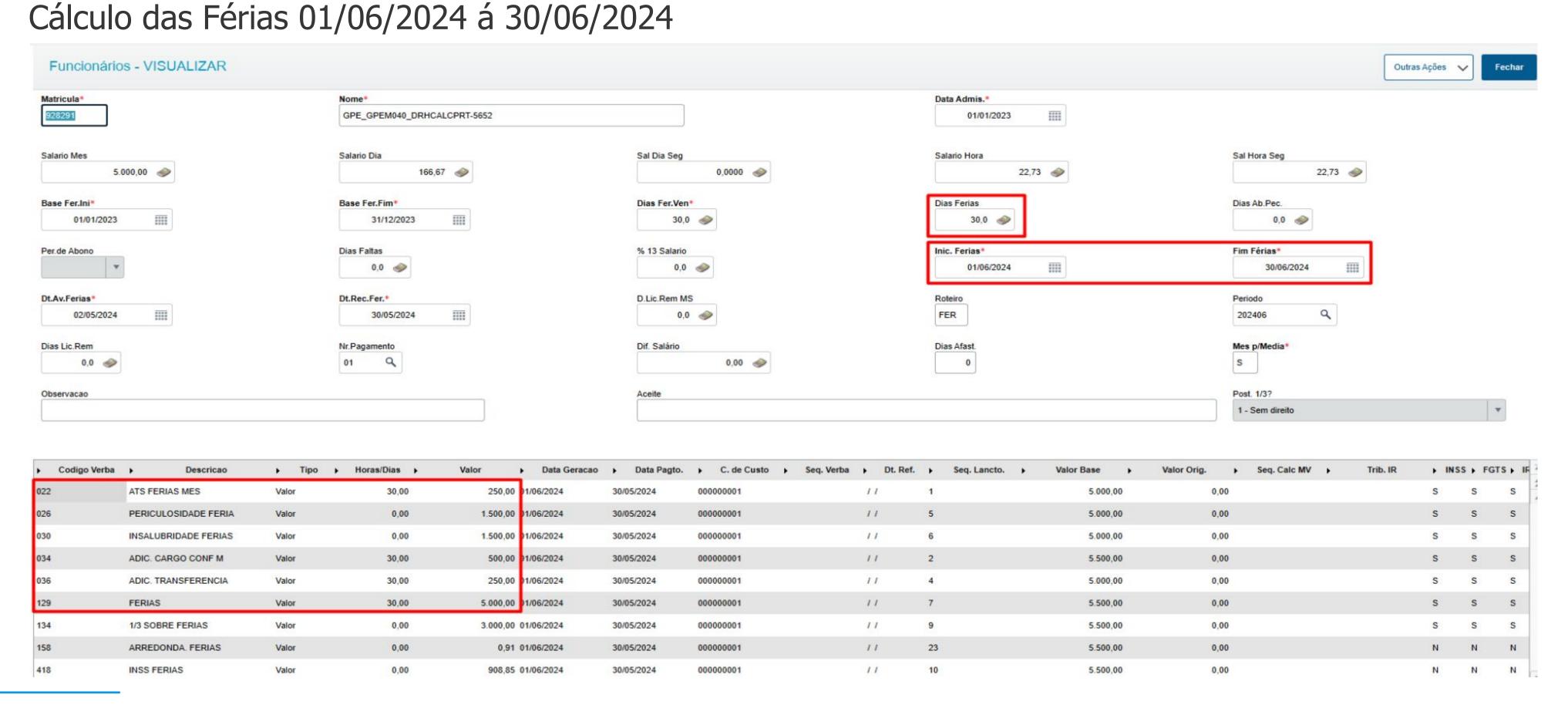
Criar uma verba (Tipo de Cód. "Desconto") especifica para cada verba de férias, para facilitar a conferência, ou ainda uma única verba para todas as verbas de férias, desde que todas possuam as mesmas incidências.

Vincular esta verba criada nas verbas de provento de férias, cadastro da verba/aba incidências, campo "Vb.Desc.Fer



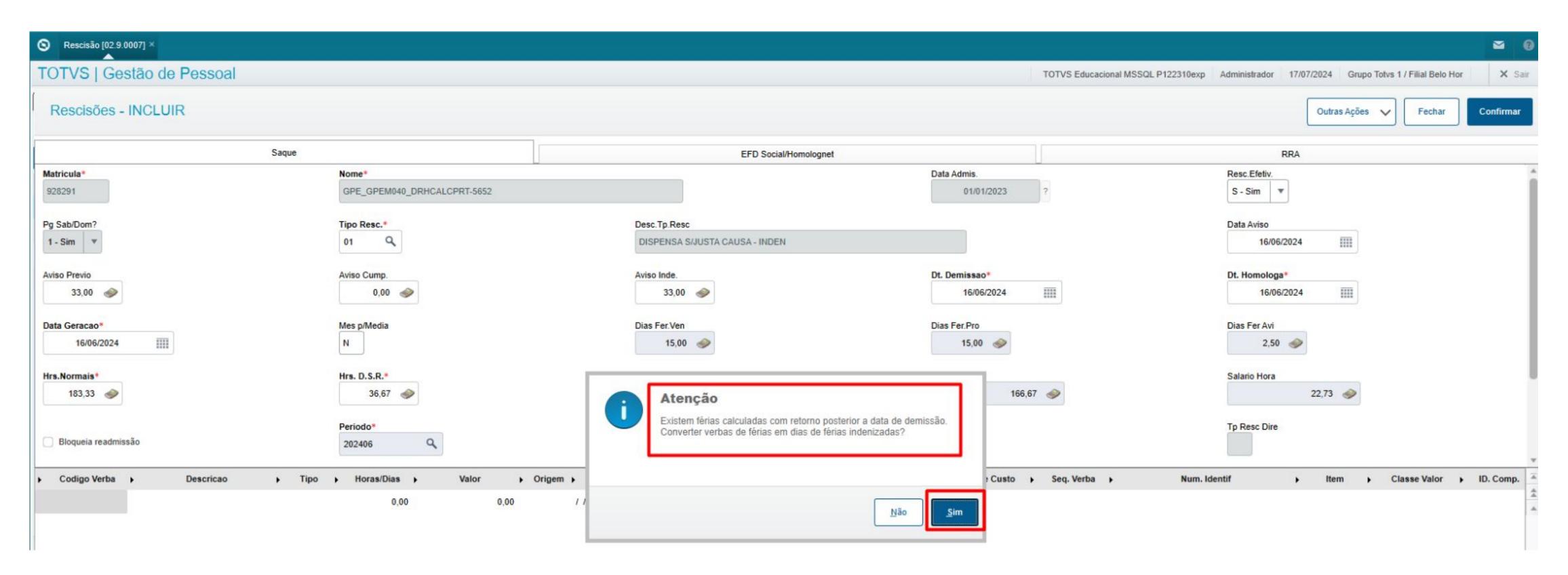
Rescisão durante o descanso das férias

Ao calcular a rescisão de um funcionário que está de férias o sistema irá informar sobre o afastamento e perguntar se deseja prosseguir com o estorno das verbas, caso responda "Não", o cálculo é abortado. Neste caso é necessário proceder com o modelo antigo, alterando o afastamento na rotina Atualizações/Lançamentos/Ausências. Caso clique em "Sim" o sistema irá proceder com o cálculo.



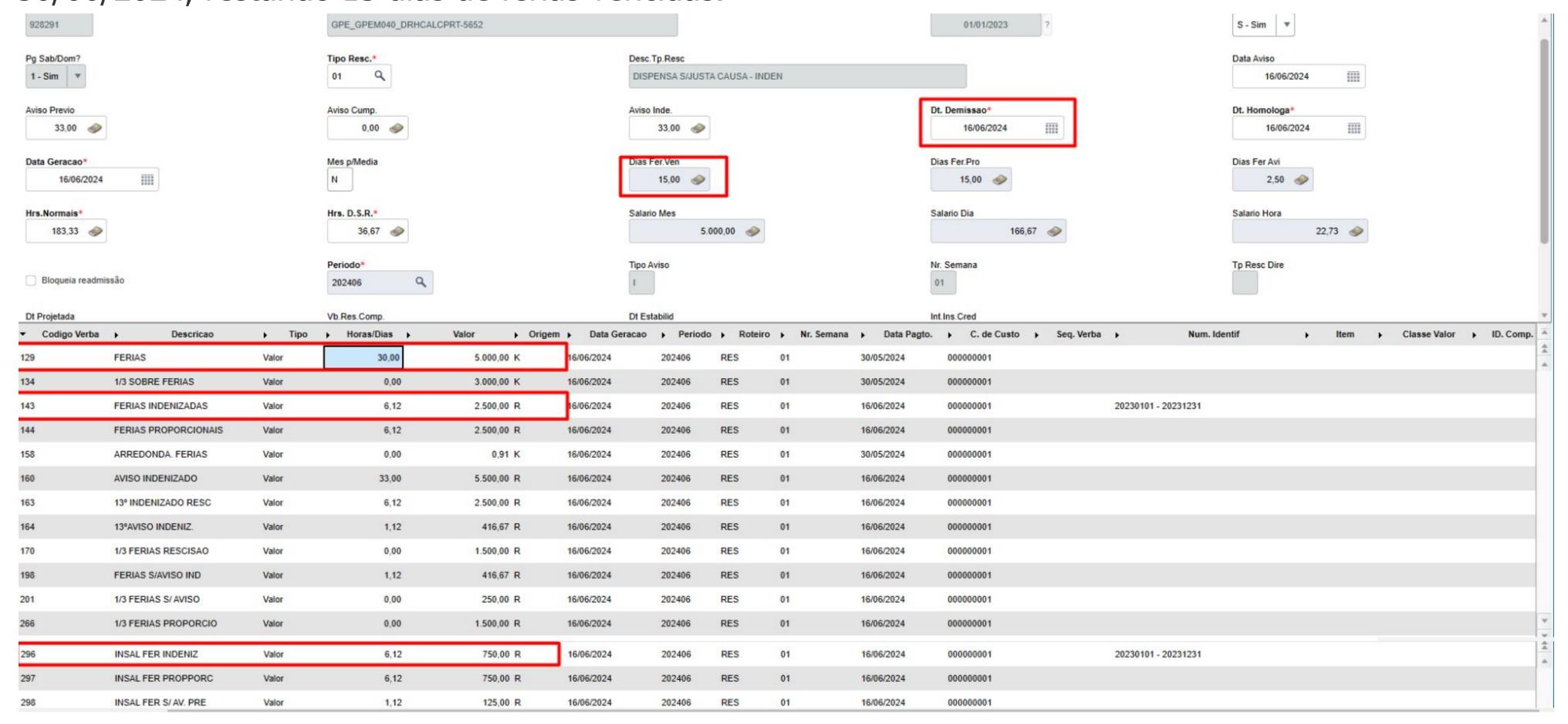
Rescisão durante o descanso das férias

Cálculo da rescisão com data de 16/06/2024



Rescisão durante o descanso das férias

O cálculo da rescisão é realizado a devolução dos valores de férias e adicionais a partir da data de demissão e pago como indenização os 15 dias, devido a demissão ter ocorrido em 16/06/2024 e as férias terminarem em 30/06/2024, restando 15 dias de férias vencidas.



Rescisão durante o descanso das férias

307	INSAL 13 INDENIZ	Valor	6,12	750,00 R	16/06/2024	202406	RES	01	16/06/2024	00000001	
312	ATS FER INDENIZ	Valor	6,12	125,00 R	16/06/2024	202406	RES	01	16/06/2024	00000001	20230101 - 20231231
313	ATS FER PROPORC	Valor	6,12	125,00 R	16/06/2024	202406	RES	01	16/06/2024	000000001	
314	ATS FER S/ AV.PREV	Valor	1,12	20,83 R	16/06/2024	202406	RES	01	16/06/2024	00000001	
315	ATS AVISO PREVIO	Valor	33,00	275,00 R	16/06/2024	202406	RES	01	16/06/2024	00000001	
316	ATS 13. INDENIZADO	Valor	6,12	125,00 R	16/06/2024	202406	RES	01	16/06/2024	00000001	
317	ATS 13. AVISO	Valor	1,12	20,83 R	16/06/2024	202406	RES	01	16/06/2024	00000001	
A87	B.IR FER OUT.MOD.TRI	Valor	0,00	12.000,00 K	16/06/2024	202406	RES	01	30/05/2024	000000001	
A88	IR FER OUT.MOD.TRIB	Valor	27,50	582,12 R	16/06/2024	202406	RES	01	16/06/2024	00000001	1
A88	IR FER OUT.MOD.TRIB	Valor	27,50	2.248,68 K	16/06/2024	202406	RES	01	30/05/2024	000000001	
A89	B.IR 130 OUT.MOD.TRI	Valor	0,00	2.924,53 R	16/06/2024	202406	RES	01	16/06/2024	000000001	
A90	IR 130 OUT.MOD.TRIB	Valor	15,00	57,23 R	16/06/2024	202406	RES	01	16/06/2024	000000001	
B25	DEV FERIAS	Valor	15,00	2.500,00 R	16/06/2024	202406	RES	01	16/06/2024	00000001	
B26	DEV 1/3 SOBRE FERIAS	Valor	15,00	1.500,00 R	16/06/2024	202406	RES	01	16/06/2024	00000001	
B27	DEV ATS FERIAS MES	Valor	15,00	125,00 R	16/06/2024	202406	RES	01	16/06/2024	00000001	
B28	DEV PERIC FERIAS	Valor	15,00	750,00 R	16/06/2024	202406	RES	01	16/06/2024	00000001	
B30	DEV ADIC TRANSF	Valor	15,00	125,00 R	16/06/2024	202406	RES	01	16/06/2024	00000001	
B31	DEV ADIC. CARGO CONF	Valor	15,00	250,00 R	16/06/2024	202406	RES	01	16/06/2024	000000001	
B35	DEV INSALUB FERIAS	Valor	15,00	750,00 R	16/06/2024	202406	RES	01	16/06/2024	00000001	

Cálculo:

Verba 143[Férias Indenizadas]:R\$ 5.000,00[Férias] / 30[Dias] = R\$166,667 * 15[Dias Férias Vencidas] = R\$ 2.500,00 - A devolução desse valor ocorreu na verba B25

Verba 296[Insalubridade férias Indenizada]:R\$ 5.000,00[Férias] / 30[Dias] = R\$166,667 * 15[Dias Férias Vencidas] = R\$ 2.500,00 * 30%[Percentual insalubridade] = R\$ 750,00 - A devolução desse valor ocorreu na verba B35

Verba 312[ATS férias indenizadas]:R\$ 5.000,00[Férias] / 30[Dias] = R\$166,667 * 15[Dias Férias Vencidas] = R\$2.500,00 * 5%[Percentual ATS] = R\$ 125,00 - A devolução desse valor ocorreu na verba B27

0

Rescisão durante o descanso das férias

Importante

Caso exista algum provento de férias (Ref.Fer = "S") que não tenha uma contrapartida cadastrada (VB.Desc.Fer) o cálculo será abortado e irá gerar um log de ocorrências com a inconsistência.

Essa validação é feita pela data de retorno das férias, logo, se o funcionário voltar durante o período de abono pecuniário (no caso do abono ser pago posterior as férias - padrão), nenhum recálculo é efetuado. Entretanto, se a rescisão ocorrer antes do retorno e existir abono pecuniário, as verbas de abono também serão estornadas e recalculadas como férias indenizadas.

Material de Apoio: https://tdn.totvs.com/pages/releaseview.action?pageId=853914590

Erros ocasionados durante o Calculo da Rescisao

A seguinte verba é referente a férias e não possui uma contrapartida para desconto na rescisão gravada no campo RV_FERDESC: 125

A seguinte verba é referente a férias e não possui uma contrapartida para desconto na rescisão gravada no campo RV_FERDESC: 126 A seguinte verba é referente a férias e não possui uma contrapartida para desconto na rescisão gravada no campo RV_FERDESC: 178

A seguinte verba é referente a férias e não possui uma contrapartida para desconto na rescisão gravada no campo RV_FERDESC: 220



0

Pagamento de Quarentena na Rescisão

Efetuado ajuste no cálculo da rescisão para permitir informar o indicativo se haverá pagamento de quarentena na rescisão para ser utilizado na declaração do evento ao eSocial.

Caso haja necessidade do pagamento de quarentena, deverá efetuar o preenchimento manual na rescisão original dos campos Tp.Rem.Desl. e Dt.Fim.Quar., cujas informações serão enviadas ao eSocial, e deverá efetuar o cálculo de quantas rescisões complementares forem necessárias para efetuar o pagamento das parcelas da quarentena pelo período acordado entre empregador e empregado.

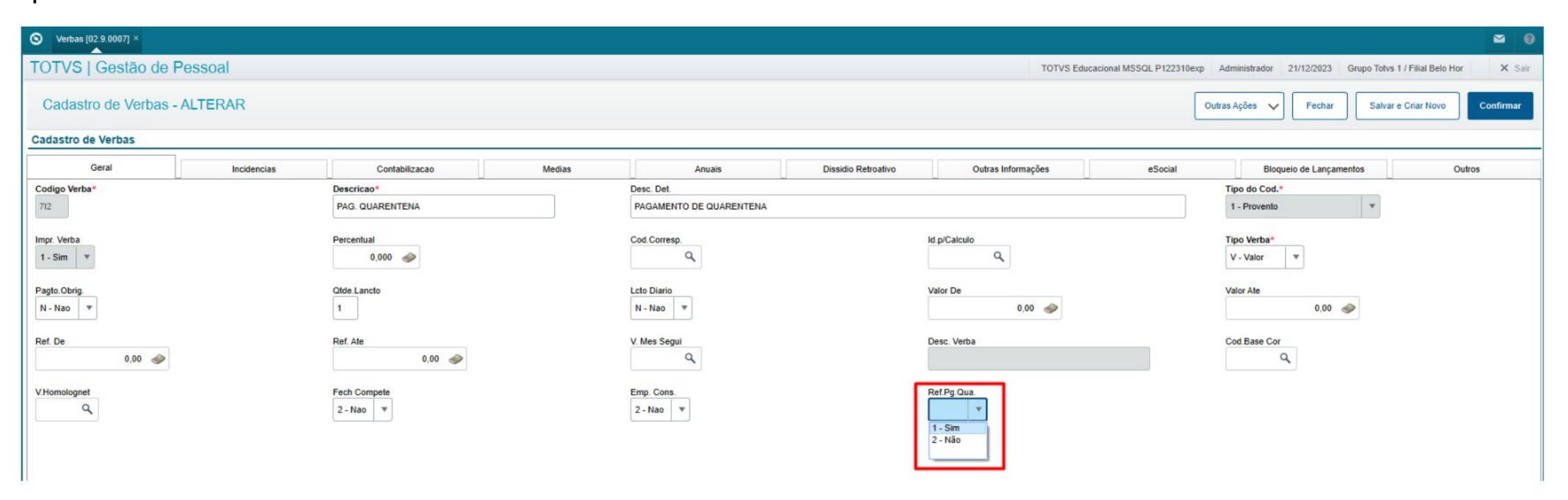
O lançamento dos valores podem ser efetuados através:

- >Lançamentos por Funcionário para os períodos necessários;
- > Lançamentos Fixos para o período acordado;
- > Lançamentos Futuros para o período acordado.

A verba para efetuar o pagamento da quarentena deve ser configurada o indicativo que trata-se de uma verba para esse pagamento no campo Ref.Pg.Qua. do Cadastro de Verbas.

Pagamento de Quarentena na Rescisão

Cadastro da verba que será utilizada para pagamento da Quarentena deve estar com o campo Ref.Pg.Qua. preenchido





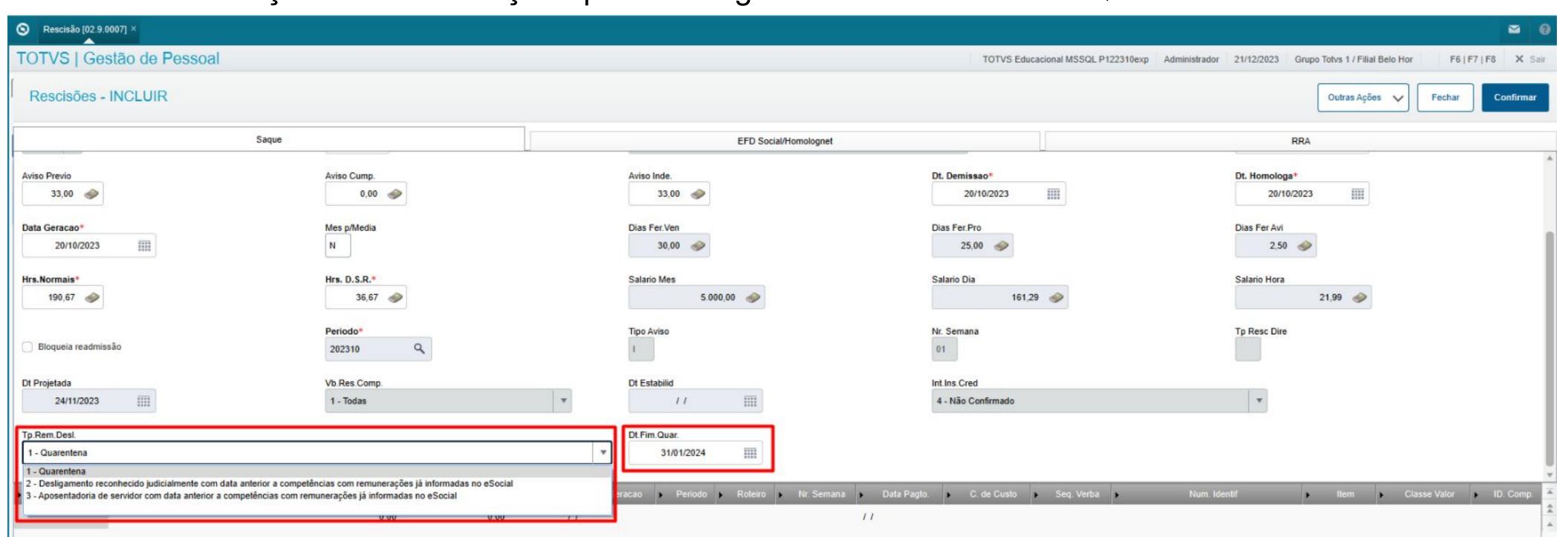
Pagamento de Quarentena na Rescisão

Verba lançada em lançamentos futuros com a quantidade de parcelas que serão pagas para Quarentena, também pode ser lançada em lançamentos por funcionário e lançamentos fixos.



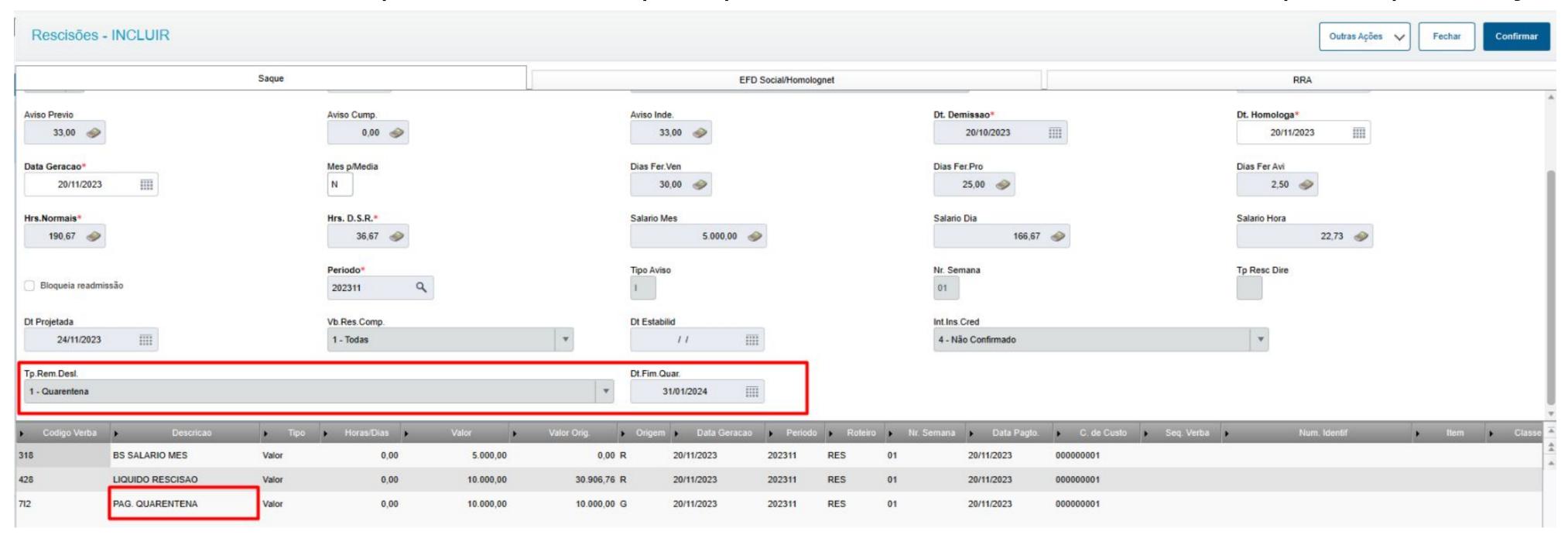
Pagamento de Quarentena na Rescisão

Cálculo da rescisão original preencher os campos Tp.Rem.Desl. e Dt.Fim.Quar., deve ser preenchido com o indicativo de situação de remuneração após o desligamento e a data fim da Quarentena:



Pagamento de Quarentena na Rescisão

Cálculo da rescisão complementar,os campos Tp.Rem.Desl. e Dt.Fim.Quar. ficará bloqueado para edição



Importante: O sistema não fará validações se foram realizadas todos os pagamentos das parcelas de quarentena ao empregado, nem validará o período de pagamento da quarentena. Todas as rescisões complementares para a realização desse pagamento deverão ser executadas manualmente pelo usuário.

Material de Apoio: https://tdn.totvs.com/pages/releaseview.action?pageId=809528057



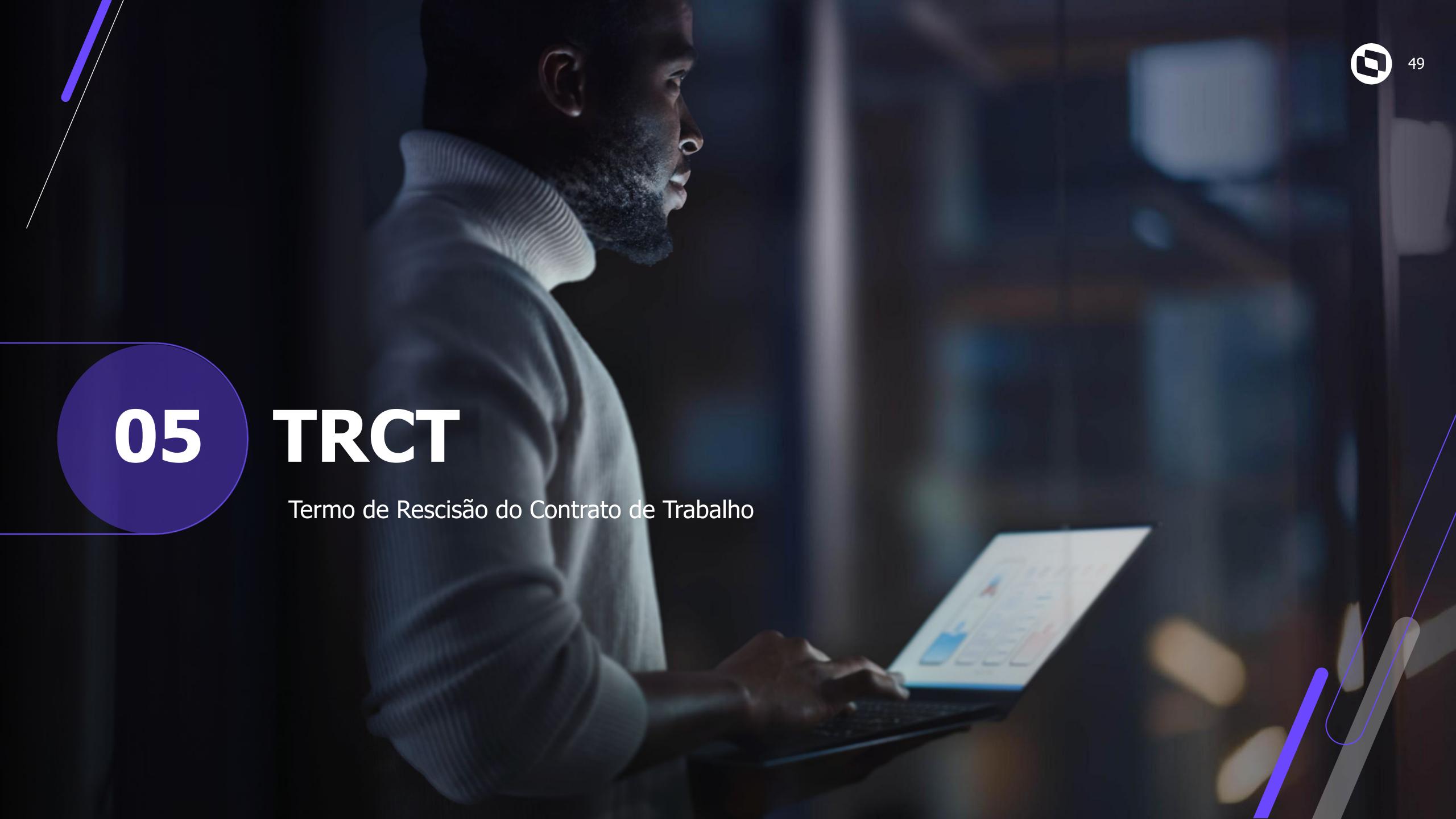
M Folha de Rescisão

Filial DESCRICAG

Na rotina de Rescisão é possível imprimir a folha da rescisão, que é um relatório com todos os valores da rescisão do funcionário, pelo caminho >Outras Ações >Rel. Valores Resc. A impressão pode ser feita em PDF ou em Excel selecionando a opção Planilha

Centro Custo	Turno Trab. Ma	tricula	Nome	De	Dep. I.R. Dep.Sal.Fam.				
01	1000 Dead	0003	FUNCIONARIO PRO		pr zim Deproderzami				
Dt. Demissao	Dt. Homologa D	ata Avi	so Data Geracao	Aviso Previo Tipo	Resc. Desc.Tp.Resc	Mes p/Media Dias	Fer.Ve		
25/07/2024	30/07/2024 2	5/07/20	24 25/07/2024	33,00 01	DISPENSA S/JUSTA CAU	SIM	30,0		
Codigo Verba	Descricao		Horas/Dias	Proventos	Descontos	Bases			
126	SALDO DE SALARI	0 48	25,00	2.895,16	0,00	0,00			
143	FERIAS INDEN RE		12,12	3.590,00	0,00	0,00			
144	FERIAS PROP RES	87	2,12	598,33	0,00	0,00			
160	AVISO INDENIZAL		33,00	3.949,00	0,00	0,00			
163	13° INDENIZ RES		7,12	2.094,17	0,00	0,00			
164	13° S/ AVISO 00		1,12	299,17	0,00	0,00			
169	1/3 FERIAS PROF		0,00	199,44	0,00	0,00			
170	1/3 FERIAS RESC		0,00	1.196,67	0,00	0,00			
198	FERIAS S/ AVISO		1,12	299,17	0,00	0,00			
201	1/3 FER S/ AVIS	0 231	0,00	99,72	0,00	0,00			
318	BS SALARIO MES		0,00	0,00	0,00	3.590,00			
417	INSS 0064	0000	0,00	0,00	246,23	0,00			
423	INSS 13° SALAR 0070		0,00	0,00	194,22	0,00			
703	BASE INSS TETO 0013		0,00	0,00	0,00	2.895,16			
705 709	BASE IRRF 0015		0,00	0,00	0,00	2.895,16			
712	BASE INSS 13 TETO 19 BASE IRRF 13° 0027		0,00	0,00	0,00	2.393,34			
726	FGTS RESCISAO O		0,00	0,00 0,00	0,00	2.393,34 547,53			
727	FGTS ARTIGO 22	115	0,00		0,00	295,59			
747	% EMPRESA 148		0,00	0,00 0,00	0,00	1.057,70			
748	% TERCEIROS 149		0,00	0,00	0,00	306,73			
749	% ACID. TRABALH		0,00	0,00	0,00	105,77			
753	DEDUCAO INSS IR		0,00	0,00	0,00	246,23			
755	DEDUCAO INSS IF		0,00	0,00	0,00	194,22			
783	FGTS 13° RESC 2		0,00	0,00	0,00	191,46			
356	BS IR FOL OUT I		0,00	0,00	0,00	2.648,93			
357	IR FOL OUT TRIE		7,50	0,00	0,00	29,22			
360	BS IR 13° OUT I		0,00	0,00	0,00	2.199,12			
864	DED FOL MOD SIM		0,00	0,00	0,00	564,80			
366	DED 13° MOD SIM		0,00	0,00	0,00	564,80			
386	BASE FGTS AV IN	DENIZ	0,00	0,00	0,00	4.248,17			
888	FGTS RES DISPEN	S 293	0,00	0,00	0,00	2.895,16			
889	FGTS 13 RES DIS	P 294	0,00	0,00	0,00	2.094,17			
301	INSS FOLHA FAIXA 1		7,50	0,00	0,00	105,90			
302	INSS FOLHA FAIXA 2		9,00	0,00	0,00	112,92			
303	INSS FOLHA FAIX	A 3	12,00	0,00	0,00	27,41			
309	INSS 13. FAIXA	1	7,50	0,00	0,00	105,90			
310	INSS 13. FAIXA	2	9,00	0,00	0,00	88,32			
Total Funcion	nario:		0.00			11 80			
				15.220,83	440,45				

A	В	С	D	E	F
l Filial	DESCRICAO				
2 010101	GRUPO TOTVS				
3					
4 Centro Custo	Turno Trab.	Matricula	Nome	Dep. I.R.	Dep.Sal.Fam.
5 01	01	180003	FUNCIONARIO PROTHEUS 000002		
6					
7					
Dt. Demissao	Dt. Homologa	Data Aviso	Data Geracao	Aviso Previo	Tipo Resc.
25/07/2024	30/07/2024	25/07/2024	25/07/2024	33,00	01
0					
l Codigo Verba	Descricao	Horas/Dias	Proventos	Descontos	Bases
2 126	SALDO DE SALARIO 48	25,00	2895,16	0,00	0,00
3 143	FERIAS INDEN RES 86	12,12			
4 144	FERIAS PROP RES 87	2,12		0,00	
5 160	AVISO INDENIZADO 111	33,00	3949,00	0,00	0,0
6 163	13° INDENIZ RES 114	7,12	2094,17	0,00	0,0
7 164	13° S/ AVISO 0015	1,12	299,17	0,00	0,0
169	1/3 FERIAS PROP RESC	0,00	199,44	0,00	0,0
9 170	1/3 FERIAS RESCISÃO	0,00	1196,67	0,00	0,0
198	FERIAS S/ AVISO 230	1,12	299,17	0,00	0,0
201	1/3 FER S/ AVISO 231	0,00	99,72	0,00	0,0
2 318	BS SALARIO MES	0,00	0,00	0,00	3590,0
417	INSS 0064	0,00	0,00	246,23	0,0
423	INSS 13° SALAR 0070	0,00	0,00	194,22	0,0
703	BASE INSS TETO 0013	0,00	0,00	0,00	2895,1
705	BASE IRRF 0015	0,00	0,00	0,00	2895,10
709	BASE INSS 13 TETO 19	0,00	0,00	0,00	2393,3
712	BASE IRRF 13° 0027	0,00	0,00	0,00	2393,3
726	FGTS RESCISAO 0119	0,00	0,00	0,00	547,5
727	FGTS ARTIGO 22	0,00	0,00	0,00	295,59
1 747	% EMPRESA 148	0,00	0,00	0,00	1057,70
748	% TERCEIROS 149	0,00	0,00	0,00	306,73
749	% ACID. TRABALHO 150	0,00	0,00	0,00	105,7
753	DEDUCAO INSS IR FOLH	0,00	0,00	0,00	246,2
755	DEDUCAO INSS IR 13°	0,00	0,00	0,00	194,2
6 783	FGTS 13° RESC 214	0,00	0,00	0,00	191,4
7 856	BS IR FOL OUT TRIB	0,00	0,00	0,00	2648,9
8 857	IR FOL OUT TRIB	7,50	0,00	0,00	29,2
9 860	BS IR 13° OUT TRIB	0,00	0,00	0,00	2199,1
864	DED FOL MOD SIMPL	0,00	0,00	0,00	564,80





Rotina rescisão pelo caminho > Outras Ações > Impressões No parâmetro Formulário Tipo selecionar "Resc. Homol-Graf" O sistema segue o layout determinado pelo Ministério do Trabalho.

	TERMO	DE RES				DE TRABALI	НО			
01 CNPJ/CEI	021	Razão Social/N		IIFICAÇÃO DO	EMPREGADO	DR				
53113791000122		otvs Sp								
03 Endereço (Logradouro, nº, ander, apertamento) Av Braz Leme, 1200							04 Bairro Santana			
05 Municipio Sao Paulo					CEP. 511000	08 CNAE	09 CNPJ/CEI	Tomador/Obra:		
000 1 0000			SP	FICAÇÃO DO		OR	100			
10 PIS/PASEP 70454776820	11 Nome	io Protheus 0	00002							
12 Endereco (Logradouro, nº, andar, a	VER CONTRACTOR OF	o Fronteus o	00002					13 Bairro		
14 Município		15 UF		16 CEP 17			,UF)	18 CPF 27533317408	18 CPF 27533317408	
	Nome da Mãe Mae Funciona		000002	00000						
17100/2000	viae i unciona	no r romeus	000002	DADOS DO	CONTRATO					
21 Tipo de Contrato		242		DI IDOG DO	COMMUNIC					
Contrato de trabalho por pra	azo indetermin	nado								
22 Causa do Afastamento		511-5-								
DESPEDIDA SEM JUSTA CAI	JSA, PELO E	MPREGADO	R							
23 Remuneração Mês Ant.	24.0-4-	do Admir-2-	10	25 Data do Avis	na Prácia	26 Data de Afasta	manta.	27 Cód. Afastamento		
3.590,00	20/05/	0/05/2023 25/		25/07/2024	E100225	25/07/2024	25/07/2024			
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão 0,00	o Alim. (%) FG1	GTS		30 Categoria 01 - EMPF	do Trabalhador REGADO				
31 Código Sindical		CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral								
999.000.000.0000-3	37.115			o <mark>do Trabalho e</mark> ÇAO DAS VER		1,53				
VERBAS RESCISORIAS					IDAS RESCISA					
Rubrica 50 Saldo de 25/días Salário		Valor	Rubrica 51 Comise			Valor	Rubrica 52 Gratificação		Valor	
(líquido de 00/faltas e DSR)		2.895,16			7-02-	0,00			0,0	
53 Adic. de Insalubridade 0,00 %		0,00		le Periculosidade	0,00	0,00	55 Adic. Notumo 0,00 horas a %		0,0	
58.1 Horas Extras 0,00 horas a 0,00%		0.00	57 Gorjeta	25		0.00	58 Descenso Semanal Remunerado (DSR)		0,0	
9 Reflexo do DSR sobre o		19729	60 Multa A	4rt. 477,§89/CLT		2753	62 Salário-Família		1000	
Salário Variável		0,00	63.1 Med.	****		0,00	63.2 Med 13° Sal Resc Mat		0,0	
63 13° Salário Proporcional 7/12 avos		2.094,17				0,00	Secretaria de la constitución de		0,0	
64.1 13° Salário-Exerc. /12 avos		0.00	65 Férias 2/12 avo			598,33	65.1 Med. Fer Prop. Res		0,0	
88.1 Férias Venc. Per. Aguis.			A-1000 Marie 15	Constituc, de Féria	25		89 Aviso Prévio Indenizado 33.0/dias		- 1	
20/05/2023 a 19/05/2024 89.1 Med. Aviso Previo		3.590,00	70 13° Sala	ário (Aviso Prévio	71	1.495,83	70.1 Med. 13° S/A	Avisa	3.949,0	
0.0/dias		0,00	Indenizado)	21	299,17	70.1 Mag. 13 37	-wiso	0,0	
1 Férias (Aviso Prévio ndenizado)		299,17	71.1 Med. I	Fer S/ Avisc		0,00				
	: :	2000				8				
			99 Ajuste	do Saldo Devedor		-	TOTAL 02-01	2		
	4 2		CHE (/21/28)?		79.	0,00	TOTAL BRUTO	*	15.220,83	
DEDUÇOES Desconto		Valor	Descont	to		Valor	Desconto	- 1070 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Valor	
100 Pensão Alimentícia		0.00	101 Adian	tamento Salarial		0,00		102 Adiantamento 13º Salário		
103 Aviso Prévio Indenizado		0,00		vidência Social		0,00	112.2 Prev Socia	al - 13º Salário	0,0	
00/dias	0,00					246,23			194,2	
114.1 IRRF		0,00	114.2 IRR	F sobre 13° Salári	10	0,00				
						P2				
	2		÷			80	<u>.</u>		7.0	
			r.							
x			3				TOTAL DEDUÇ	OES	440,45	



Se lançada a verba de Férias vencidas, médias férias vencidas ou adicionais de férias vencidas, é obrigatório o preenchimento do período aquisitivo no momento do lançamento, para que seja impresso de forma correta no TRCT.

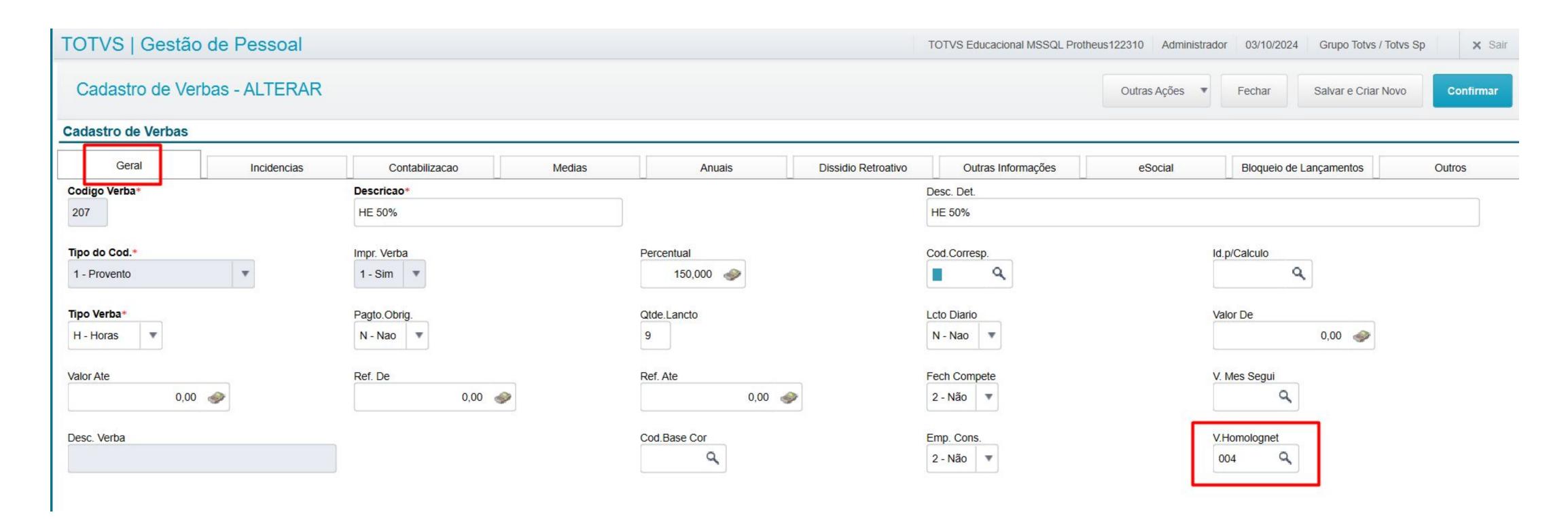
Se o período aquisitivo do funcionário é de 20/05/2023 a 19/05/2024, deverá ser preenchido conforme abaixo no campo Num Identificador:

Formato de preenchimento AAAAMMDD - AAAAMMDD = 20230520 - 20240519



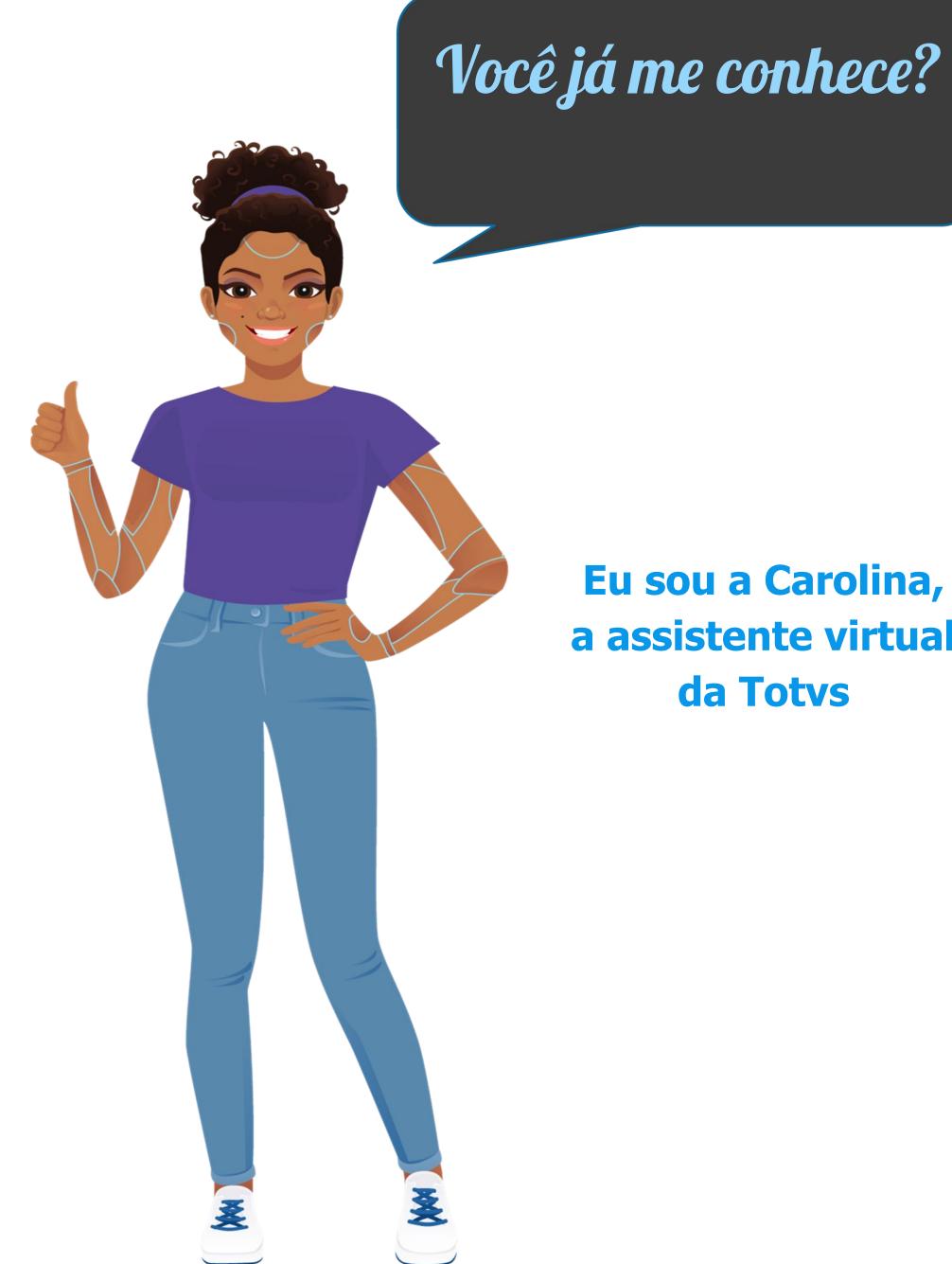


Algumas verbas não saem no TRCT automaticamente, um exemplo são verbas de horas extras, onde é necessário fazer o preenchimento do campo V. Homolognet no cadastro da verba, conforme abaixo:









Eu sou a Carolina, a assistente virtual da Totvs

Carolina **ASSISTENTE VIRTUAL DA TOTVS**

Eu sou responsável pela nossa área de atendimento digital.

Comigo é possível ter respostas para dúvidas frequentes, consultar tickets e seu status de atendimento, e também é possível encaminhar o atendimento para o Suporte através de ticket ou de chat online ;)

Carolina - Assistente Virtual - Como usar a Carolina pelo ícone no produto Protheus

OBRIGADA



Roberta Grutter

Analista Suporte - Equipe RH Protheus

totvs.com

© @totvs

@totvs

/totvs

/totvs

in company/totvs

totvs.store

